

NORMA DE EXECUÇÃO Nº 60

DE 7 DE MAIO DE 2007

Estabelece critérios e procedimentos referentes à Assessoria Técnica, Social e Ambiental à Reforma Agrária - ATES.

O DIRETOR DA DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE ASSENTAMENTOS, DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 118, inciso XII do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Portaria MDA/Nº 69, de 19 de outubro de 2006.

Art. 1º. Estabelecer os procedimentos técnicos e administrativos para o Programa de Assessoria Técnica, Social e Ambiental à Reforma Agrária, fundamentados nos seguintes atos:

Lei no. 4.504, de 30 de novembro de 1964 (Estatuto da Terra);

Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações;

IN/STN/01, de 15 de janeiro de 1997 e alterações.

CAPÍTULO I

DIRETRIZES BÁSICAS E CONCEITOS DO PROGRAMA DE ASSESSORIA TÉCNICA, SOCIAL E AMBIENTAL À REFORMA AGRÁRIA - ATES

Art. 2º. Das Diretrizes Básicas:

I - assegurar, com exclusividade às famílias assentadas em Projetos de Reforma Agrária e Projetos de Assentamento reconhecidos pelo INCRA, o acesso à Assessoria Técnica, Social e Ambiental à Reforma Agrária - ATES, pública, gratuita, de qualidade e em quantidade suficiente, visando o desenvolvimento dessas áreas, no contexto compreendido pela agricultura campesina/familiar;

II - contribuir para a promoção do desenvolvimento sustentável, louvando-se das tradições, costumes e conhecimentos endógenos, de que são dotadas as famílias beneficiárias das ações de Reforma Agrária e de seus programas complementares;

III - promover a viabilidade econômica, a segurança alimentar e a sustentabilidade ambiental das áreas de assentamento, tendo em vista a efetivação dos direitos fundamentais do trabalhador rural, na perspectiva do desenvolvimento territorial integrado, mediante a adequação das ações de Reforma Agrária às especificidades de cada região e bioma;

IV - promover a adoção de novos enfoques metodológicos participativos e de paradigmas baseados nos princípios da Agricultura Familiar, com foco na Agroecologia, Cooperação e Economia Popular Solidária, em respeito ao caráter multidisciplinar e intersetorial das Políticas Públicas voltadas para o desenvolvimento rural sustentável;

V - estabelecer mecanismos e modelos de gestão capazes de monitorar, avaliar e promover as devidas correções das ações no tempo real, mediante participação dos diferentes atores sociais, como forma de democratizar as decisões, contribuindo para a construção da cidadania e do processo de controle social das diferentes Políticas Públicas;

VI - desenvolver processos educativos continuados, a partir de um enfoque dialético, humanista e construtivista, visando a formação de competências, mudanças de atitudes e procedimentos dos atores sociais, que potencializem os objetivos de melhoria da qualidade de vida e de promoção do desenvolvimento rural sustentável;

VII - desenvolver um Programa de capacitação participativo, conciliando os saberes adquiridos na escola e os obtidos pelas comunidades assentadas, visando a preservação e integração das diversas manifestações, quer em termos técnicos, culturais e de vivências múltiplas;

VIII - Apontar estratégias iniciais, garantidoras da soberania alimentar e nutricional aos assentados, mediante a formulação de Projetos de Exploração Anual (PEA) – Anexo I, de caráter preliminar, assim como da elaboração de Planos de Desenvolvimento dos Assentamentos (PDA) – Anexo II, considerados como ações permanentes, a envolverem, desde o processo de planejamento da ocupação e utilização racional das áreas de assentamento, no âmbito de cada território, até o seu pleno desenvolvimento, através da efetiva garantia dos serviços básicos de infra-estrutura física e social, e nas áreas a serem recuperadas a elaboração do Plano de Recuperação do Assentamento (PRA) – Anexo III, que assegurem complementarmente a recuperação do passivo ambiental, social e econômico, inerente às áreas de reforma e desenvolvimento agrário;

IX – Promover a igualdade de oportunidades entre trabalhadoras e trabalhadores rurais assentados(as) da reforma agrária, favorecendo o protagonismo da mulher na construção dos projetos, através do reconhecimento e valorização dos conhecimentos, da sua inclusão no processo de construção do saber, com metodologias que busquem dar visibilidade, incentivando a incorporação das demandas individuais e coletivas e o acesso às políticas de apoio à produção.

Art. 3º. Dos Conceitos Básicos e Abrangência:

I – atividades de ATES compreendem:

a) o conjunto de técnicas e métodos, constitutivos de um processo educativo, de natureza solidária, continuada, pública e gratuita, voltadas à promoção da igualdade entre homens e mulheres, construção do conhecimento e das ações direcionadas à melhoria da qualidade de vida das famílias assentadas nos projetos de reforma agrária, tomando por base a qualificação das pessoas, das comunidades e de suas organizações, visando a sua promoção em termos ambientais, econômicos, sociais e culturais, no âmbito local, territorial e regional, dentro do que enseja o conceito de desenvolvimento rural sustentável; e

b) ações de natureza multidimensional, em termos técnico-ambientais, econômicos, culturais e sociais, voltadas para a construção do processo de desenvolvimento dos projetos de assentamento, criados e a serem recuperados, segundo



o contexto de desenvolvimento rural integrado, a envolver os diversos territórios e biomas, compreendidos pelos diferentes grupos sociais existentes no meio rural;

II – Das Instâncias de Gestão Participativa

a) O Fórum Nacional de ATES será composto de forma paritária entre Estado e sociedade civil, Órgão Ambiental - Ministério do Meio Ambiente e/ou IBAMA, tendo caráter consultivo, sem vínculo institucional, nem remuneratório, constituindo-se em um fórum de debate e articulação entre diferentes níveis de governo e organizações de sociedade civil, com o fim de discutir a implementação do Programa de ATES nas diversas regiões, propondo ações de melhoria e aperfeiçoamento das atividades de ATES;

b) O Fórum Regional de ATES será composto de forma paritária entre Estado e sociedade civil, envolvendo representantes estaduais dos Órgãos Ambientais - Ministério do Meio Ambiente e/ou IBAMA e de Órgãos Estaduais e Municipais de Proteção ao Meio Ambiente, tendo caráter consultivo, sem vínculo institucional, nem remuneratório, constituindo-se em fórum de debate e articulação entre diferentes níveis de governo e organizações de sociedade civil, com o fim de discutir a implementação do Programa de ATES no Estado, propondo ações de melhoria e aperfeiçoamento das atividades de ATES.

III – Das Instâncias de Execução das Atividades de ATES:

a) As Equipes de Articulação são unidades constituídas por profissionais de nível superior, podendo ter várias formações acadêmicas (preferencialmente, diversificada em termos de gênero), responsáveis pela integração e supervisão das atividades de ATES desenvolvidas pelos Núcleos Operacionais, em sua área de abrangência, visando garantir a qualidade dessa assessoria técnica, social e ambiental aos beneficiários da reforma agrária;

b) Os Núcleos Operacionais são unidades constituídas de profissionais de nível médio e superior, de caráter multidisciplinar (preferencialmente, diversificada em termos de gênero), responsáveis pela execução da Assessoria Técnica, Social e Ambiental junto às famílias assentadas;

c) Especialistas são profissionais que atuarão de forma eventual e temporária, quando diagnosticada sua necessidade pelas Equipes de Articulação, a fim de atender situação especial de determinado Projeto de Assentamento, para a realização de serviços técnicos profissionais especializados, com a elaboração de produtos;

Art. 4º. As atividades de ATES terão seus procedimentos técnicos e administrativos regulados por esta Norma de Execução, em se tratando dos Projetos de Assentamento de Reforma Agrária e Projetos de Assentamento reconhecidos pelo INCRA.



CAPÍTULO II

ESTRUTURA E COMPETÊNCIA DA ATES

Seção I

Do INCRA, Fóruns Nacional e Regionais

Art. 5º. As atividades de ATES serão administradas pelo INCRA, por meio da Diretoria de Desenvolvimento de Projetos de Assentamento - DD, tendo como instâncias de gestão participativa o Fórum Nacional (FN) e os Fóruns Regionais (FR), em estrita observância às diretrizes da Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural do MDA.

§1º – Compete ao INCRA, por meio da Diretoria de Desenvolvimento de Projetos de Assentamento - DD, em nível de Sede, e pela Divisão de Desenvolvimento, em nível de Superintendências Regionais - SR:

a) Firmar parcerias, coordenar, planejar, monitorar, avaliar e supervisionar as atividades de ATES, visando o pleno atendimento das famílias assentadas e o respeito às normas e demais instrumentos legais firmados entre o Incra e os parceiros;

b) Efetuar levantamento das demandas de ATES para o planejamento das ações, com vistas ao acompanhamento eficiente e eficaz das fases de implantação, desenvolvimento e recuperação dos Projetos de Assentamento da Reforma Agrária, podendo valer-se de parcerias com outros organismos afins;

c) com base no levantamento previsto na alínea anterior, definir os recursos a serem alocados para a assessoria técnica, relativos aos projetos de assentamento novos, em desenvolvimento e a serem recuperados;

d) celebrar instrumentos de parceria com entidades atuantes na reforma agrária, dentro do que encerra o princípio da reciprocidade de interesses, bem como celebrar contratos para execução das atividades de ATES e para a elaboração e implementação do Projeto de Exploração Anual - PEA, dos Planos de Desenvolvimento dos Assentamentos - PDA e dos Planos de Recuperação dos Assentamentos - PRA;

e) analisar e aprovar os Projetos Básicos e Planos de Trabalho e os demais instrumentos a serem celebrados, concernentes à execução das atividades de ATES e dos planos;

f) orientar a entidade representativa dos assentados para acompanhar, controlar e avaliar a eficácia das atividades de ATES, incluindo os PEA, PDA e PRA;

g) avaliar, juntamente com os beneficiários, as atividades de ATES, o processo de desenvolvimento das ações e qualidade da assessoria executada, mediante o uso de indicadores e visitas periódicas;

h) fiscalizar as atividades de ATES executadas, através dos instrumentos firmados, e elaborar parecer técnico quanto ao cumprimento do objeto e aplicação dos recursos;



i) articular-se com as Câmaras Técnicas, com os Conselhos Estaduais e Municipais de Desenvolvimento Rural Sustentável, tendo em vista à integração destes colegiados com o processo de execução e contribuições na avaliação da ATES;

j) construir estratégias de divulgação e internalização das atividades de ATES, junto aos assentados beneficiários, com vistas ao entendimento e participação desses atores para o perfeito funcionamento do Programa, discutindo com os Fóruns Nacional e Regionais, visando o aperfeiçoamento da ação;

k) promover a igualdade de oportunidades entre trabalhadoras e trabalhadores rurais assentados (as) da reforma agrária, favorecendo o protagonismo da mulher na construção dos projetos;

l) construir e implementar um Programa Nacional de Capacitação, voltado para os trabalhadores e trabalhadoras rurais assentados(as), técnicos e técnicas das atividades de ATES e do INCRA.

m) orientar os beneficiários quanto à opção pelas atividades de ATES ou ATER.

§ 2º. Da composição e atribuições do Fórum Nacional:

I - o Fórum Nacional terá a participação paritária do Estado, com representantes da Diretoria de Desenvolvimento de Projetos de Assentamento - DD, a quem cabe a coordenação, das Secretarias de Desenvolvimento Territorial (SDT), Reordenamento Agrário (SRA) e da Agricultura Familiar (SAF) do MDA, do Órgão Ambiental e de outros órgãos federais envolvidos com o desenvolvimento rural, e da sociedade civil, com representações nacionais dos trabalhadores e trabalhadoras rurais;

§ 3º - O Fórum Nacional de ATES tem por objetivo principal promover o debate e a transparência sobre o Programa de ATES e, especificamente:

a) contribuir para o aperfeiçoamento dos critérios de alocação dos recursos relativos à assessoria técnica, com vistas ao pleno atendimento das famílias assentadas, bem como o controle, acompanhamento e monitoramento da sua aplicação;

b) contribuir para a compatibilização, divulgação e integração do Programa de ATES do INCRA, direcionado aos beneficiários da reforma agrária, com as ações correlatas desenvolvidas pelo Departamento de Assistência Técnica e Extensão Rural - DATER/SAF/MDA e outras políticas públicas afins;

c) contribuir na discussão e implementação de estratégias de divulgação e internalização da ATES, junto aos assentados beneficiários, com vistas ao entendimento, sintonia e participação desses atores para o perfeito funcionamento do Programa;

d) promover a igualdade de oportunidades entre trabalhadoras e trabalhadores rurais assentadas (os) da reforma agrária, favorecendo o protagonismo da mulher na construção dos projetos;

e) contribuir na elaboração e implementação de um Programa Nacional de Capacitação, voltado para os trabalhadores e trabalhadoras rurais assentados (as), técnicos(as) do Programa de ATES e do INCRA.

f) Contribuir na análise, proposição e orientação quanto às diretrizes políticas e operacionais do Programa de ATES;

§ 4º. Da composição e atribuições do Fórum Regional:

I - o Fórum Regional terá a participação paritária do Estado, com representantes das Superintendências Regionais do INCRA, a quem cabe a coordenação, Órgão Ambiental e representantes do Governo Estadual, e da sociedade civil, com representações Estaduais ou Regionais dos trabalhadores e trabalhadoras rurais e outras entidades ligadas às atividades de assessoria técnica, desde que diretamente envolvidas com o Programa.

§ 5º - O Fórum Regional de ATES tem por objetivo principal promover o debate e a transparência sobre o Programa de ATES e, especificamente:

a) contribuir para o levantamento das demandas das atividades de ATES a nível regional para o planejamento das ações, com vistas ao acompanhamento eficiente e eficaz das fases de implantação, desenvolvimento e recuperação dos Projetos de Assentamento da Reforma Agrária;

b) contribuir para o aperfeiçoamento dos critérios de alocação dos recursos relativos à assessoria técnica, com vistas ao pleno atendimento das famílias assentadas, bem como o controle, acompanhamento e monitoramento da sua aplicação;

c) propiciar a identificação de possíveis parcerias para a execução das atividades de ATES, bem como para a elaboração e implementação do Projeto de Exploração Anual - PEA, do Plano de Desenvolvimento dos Assentamentos - PDA e do Plano de Recuperação dos Assentamentos - PRA;

d) contribuir na orientação às entidades representativas dos assentados, no acompanhamento, controle e avaliação da eficácia das atividades de ATES, incluindo os PEA, PDA e PRA;

e) contribuir na avaliação da execução das ações e qualidade das atividades de ATES, juntamente com os beneficiários e a Equipe de Articuladores;

f) articular-se com as Câmaras Técnicas, com os Conselhos Estaduais e Municipais de Desenvolvimento Rural Sustentável, tendo em vista a integração dos mesmos ao processo de execução e avaliação da ATES;

g) contribuir na discussão e implementação de estratégias de divulgação e internalização da ATES, junto aos assentados beneficiários, com vistas ao entendimento, sintonia e participação desses atores para o perfeito funcionamento do Programa;

Seção II

Da Composição e Atribuição da Equipe de Articuladores das atividades de ATES

Art. 6º. A Equipe de Articulação dos Núcleos Operacionais das atividades de ATES será composta por profissionais de nível superior, de diversas áreas afins à assistência técnica e à extensão rural, tendo como atribuição, dentre outras atividades:

- a) o planejamento estratégico e operacional das atividades desenvolvidas pelos Núcleos Operacionais de ATES, tomando como base as diretrizes de planejamento apresentadas pelo INCRA;
- b) assessorar os Núcleos Operacionais, proporcionando suporte técnico e metodológico;
- c) apresentar relatórios de acompanhamento das atividades desenvolvidas pelos Núcleos Operacionais;
- d) promover a integração e a articulação das atividades desenvolvidas nos projetos de assentamento da sua área de abrangência, bem como a integração de tais atividades com outras políticas públicas afins;
- e) promover a multiplicação das experiências positivas;
- f) divulgar as atividades de ATES junto aos assentados promovendo a participação dos mesmos no Programa;
- g) promover a capacitação dos técnicos que compõem os Núcleos Operacionais em temáticas que façam necessárias, visando o aprimoramento dos mesmos e a ampliação dos conhecimentos dos assentados da reforma agrária;
- h) diagnosticar necessidades especiais dos Projetos de Assentamento, submetendo a demanda ao INCRA;

§ 1º. A composição da Equipe de Articulação deverá respeitar a proporção de um profissional para cada 16 a 24 técnicos de núcleos.

Seção III

Da Composição e Atribuições dos Núcleos Operacionais das atividades de ATES

Art. 7º. Os Núcleos Operacionais irão executar as atividades de ATES, com uma estrutura administrativa constituída de técnicos e técnicas de nível médio e superior, com formação multidisciplinar, na proporção de um técnico para cada 100 (cem) famílias.

Parágrafo único – Os Núcleos Operacionais serão implantados no interior dos Projetos de Reforma Agrária ou em áreas fora destes, eqüidistantes das áreas dos mesmos e que abranjam um determinado número de projetos;

Art. 8º. Atribuições dos Núcleos Operacionais:



a) executar as atividades de ATES junto aos assentados dos Projetos de Assentamento de trabalhadores rurais criados ou reconhecidos pelo INCRA, em áreas de reforma agrária;

b) elaborar e acompanhar a implementação do Projeto de Exploração Anual - PEA, Plano de Desenvolvimento do Assentamento - PDA e Plano de Recuperação do Assentamento - PRA;

c) acompanhar a implementação do Plano de Desenvolvimento do Assentamento - PDA e Plano de Recuperação do Assentamento - PRA já existentes, mesmo que elaborados por outras entidades;

d) desenvolver estudos, em articulação com o INCRA, para selecionar e identificar as áreas produtivas, de reserva legal e de preservação permanente, viabilizar a elaboração do PEA - Projeto de Exploração Anual, o qual objetiva promover a segurança alimentar e nutricional das famílias assentadas em seu primeiro ano, bem como desenvolver processo educativo voltado para a preparação das famílias enquanto beneficiárias do Programa de Reforma Agrária;

e) orientar a aplicação do Crédito de Apoio à Instalação e outras linhas de crédito, com o envolvimento das famílias assentadas, em todo o processo de elaboração e implementação dos Planos;

f) mobilizar as famílias assentadas, na fase de implementação do Projeto de Exploração Anual - PEA, promovendo a sua capacitação, com vistas à construção e elaboração do PDA - Plano de Desenvolvimento do Assentamento, o qual prevê a organização espacial da área do Projeto, com o mapeamento de solos e definição dos sistemas de produção, acompanhado do dimensionamento das parcelas ou das áreas de exploração comum, locação da rede viária, áreas de reserva legal, de preservação permanente, de uso urbano e de instalações comunitárias;

g) acompanhar e monitorar a implementação do PDA quanto à medição e demarcação topográfica da organização territorial concebida para a área do assentamento, incluindo a implantação das atividades de exploração das parcelas ou das áreas de exploração comunitárias;

h) desenvolver estudos participativos para a elaboração do Plano de Recuperação do Assentamento - PRA, apontando as demandas, ações ambientais, sociais, produtivas e de infra-estrutura nos projetos de assentamento;

i) executar a estratégia de divulgação e internalização das atividades de ATES, junto aos assentados beneficiários, com vistas ao entendimento, sintonia e participação desses atores para o perfeito funcionamento do Programa;

§ 1º. O plano de exploração das parcelas ou das áreas de uso comunitário, concebido durante a elaboração do PDA pelas equipes de ATES, deverá orientar a elaboração dos projetos técnicos de financiamento de produção, pelo PRONAF ou outras fontes de créditos existentes ou que venham a ser instituídas.

§ 2º. O PDA e PRA deverão nortear os estudos referentes à obtenção do licenciamento ambiental, conforme legislação em vigor;



§ 3º. Quando iniciada a etapa de concessão do crédito de produção aos assentados, na forma individual ou coletiva, por meio do PRONAF ou quaisquer outras fontes de recursos, as atividades de ATES continuarão sendo assumidos pelos núcleos operacionais, devidamente habilitados, atuantes em sua área de abrangência, visando dar continuidade aos trabalhos por eles desenvolvidos, sendo a remuneração das atividades, entretanto, custeada através dos recursos do respectivo crédito;

§ 4º. A elaboração e execução dos Planos de Recuperação de Assentamento - PRA deverão tomar como base o PDA, quando este existir;

§ 5º. Em caso de projetos de assentamento já contemplados com PRONAF "A", a transferência das atividades de ATES será adequada caso a caso, onde couber a aplicação desta Norma de Execução e observado no Manual de Política Agrícola para a Reforma Agrária, instituído pelo Grupo Nacional de Articulação Política para a Reforma Agrária - GARA;

§ 6º O PEA, PDA e PRA deverão definir as atividades de exploração da parcela através do crédito produtivo e das atividades que serão apoiadas com o crédito instalação e demais créditos;

§ 7º. Na elaboração do PEA, PDA e PRA, deverá haver a participação expressa da mulher, nas definições advindas dos planos.

CAPÍTULO III

Disposições Gerais

Art. 8º. A Assessoria Técnica, Social e Ambiental – ATES será realizada por meio de convênios/termo de parceria com entidades privadas sem fins lucrativos atuantes no âmbito da reforma agrária, agricultura familiar e desenvolvimento sustentável, bem como com Estados e Municípios, tendo o INCRA como principal provedor de recursos e supervisor das atividades, observada a IN/STN nº 01/97 e demais normas pertinentes.

§ 1º. O convênio será preferencialmente plurianual, respeitando-se o Plano Plurianual – PPA, e deverá prever a supervisão, fiscalização e avaliação periódicas das atividades realizadas;

§ 2º. O instrumento legal contemplará as atividades de ATES e, preferencialmente, a elaboração e acompanhamento da implementação do PEA, PDA e ou PRA, que se fará com a participação efetiva dos beneficiários em todas suas fases de construção.

§ 3º. Quando não forem identificados parceiros aptos a realizarem as atividades de ATES mediante a união de esforços com o INCRA, poderão ser celebrados contratos com empresas habilitadas a prestar serviços, observando-se a lei nº 8.666/93 e demais legislação pertinente.

§ 4º. A conveniente, quando não dispuser de pessoal suficiente para executar o objeto conveniado, deverá proceder à contratação de empresas prestadoras de serviço para a Assessoria Técnica, Social e Ambiental, observada a lei nº 8.666/93 e demais

legislação pertinente, devendo constar no Plano de Aplicação que integra o Plano de Trabalho do convênio a previsão de contratação.

§ 5º. Nos contratos celebrados com as prestadoras de serviço nos termos dos parágrafos anteriores, a contratada deverá identificar os profissionais que prestarão os serviços e sua qualificação, não se estabelecendo, em hipótese alguma, qualquer vínculo empregatício com o INCRA, sendo de exclusiva responsabilidade da contratada as despesas com todos os encargos e obrigações sociais trabalhistas e fiscais;

§ 6º. Caso a conveniente proceda à contratação das atividades de Assessoria Técnica, Social e Ambiental, na forma dos parágrafos anteriores, deverá acompanhar e fiscalizar o recolhimento de todos os tributos e encargos devidos, bem como o cumprimento da legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, pela contratada.

Art. 9º. Requisitos básicos que deverão ser atendidos pelas prestadoras das atividades de ATES:

I – base territorial e abrangência geográfica definida e infra-estrutura disponível, assim como capacidade operacional e adequação entre o dimensionamento da equipe técnica e de apoio em relação ao trabalho a ser realizado, à área de abrangência e ao número de beneficiários a serem atendidos;

II – regular funcionamento, pelo período mínimo exigido na Lei de Diretrizes Orçamentárias do respectivo exercício, além de experiência comprovada de, no mínimo, dois anos no planejamento, capacitação e assistência técnica, social e ambiental em agricultura familiar e/ou pesca artesanal;

III – corpo técnico multidisciplinar nas áreas das ciências agrárias, social, econômica e ambiental, com profissionais devidamente registrados nos respectivos conselhos profissionais, quando for o caso;

IV - o quadro técnico deverá ser formado por, no mínimo, 1/3 dos profissionais com mais de dois anos de experiência na agricultura familiar e/ou pesca artesanal;

V – a entidade deve apresentar capacidade técnica para prestar orientações com ênfase no uso sustentável dos recursos naturais renováveis, buscando alternativas ao uso de agroquímicos e de organismos geneticamente modificados, promovendo a conservação, preservação e ampliação da biodiversidade;

Art. 10º. Os recursos para atender à execução do objeto conveniado, de acordo com o Plano de Aplicação, apresentado pela conveniente, serão repassados, à ordem da Superintendência Regional do INCRA, em conta específica, em nome da entidade conveniada, e aplicados de acordo com o artigo 20 da IN/STN/Nº 01/97 e suas alterações.

Art. 11º. Os valores de referência para remuneração das atividades de ATES serão estipulados em normativo próprio;

§ 1º Os valores estabelecidos para as atividades de ATES poderão ser regionalizados e atualizados periodicamente;

Art. 15º – Todos os dados e informações pertinentes às atividades realizadas e produtos pertinentes ao Programa de ATES e aos Planos (PEA - Anexo I, PDA - Anexo II e PRA - Anexo III) deverão ser agregados aos Sistemas Corporativos do INCRA, quando for o caso.

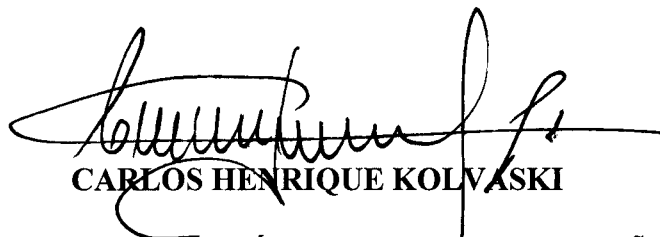
Art. 16º. Aprovar Manual Operacional de ATES, bem como seus anexos.

Parágrafo Único. O Manual será publicado na íntegra no Boletim de Serviço do INCRA.

Art. 17º. Os casos omissos e as dúvidas deverão ser submetidos, por meio de consulta escrita, à Diretoria de Desenvolvimento de Projetos de Assentamentos – DD.

Art. 18º. Revoga-se a Norma de Execução/INCRA/SD/Nº 39, de 04 de maio de 2004, publicada no DOU de 4 de maio de 2004, e as disposições em contrário.

Art. 19º. Esta Norma de Execução entra em vigor na data de sua publicação.



CARLOS HENRIQUE KOLVASKI

**REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL,
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, Nº 88, DE 9 DE MAIO DE 2007, SEÇÃO
I, PÁG. 53.**

ANEXO 1

ROTEIRO BÁSICO PARA O PROJETO DE EXPLORAÇÃO ANUAL – PEA

1. PRESSUPOSTOS BÁSICOS

As ações do Projeto de Exploração Anual – PEA devem ser norteadas pelas seguintes diretrizes:

- O Projeto de Exploração Anual – PEA objetiva basicamente: orientar a aplicação do Crédito Instalação; a geração de produtos e serviços voltados para o atendimento das necessidades elementares das famílias, nessa primeira fase do assentamento; o incentivo à organização dos trabalhadores e trabalhadoras rurais, que valorize a participação política e econômica de todos, em especial a participação das mulheres nos assentamentos, a fim de garantir a geração de renda monetária própria, em desenvolvimento de projetos de financiamento da produção; o fortalecimento da agricultura familiar acrescida de práticas agroecológicas; a promoção de produção diversificada voltada para o auto-consumo e para geração de excedentes a serem destinados ao Programa de Aquisição de Alimentos do Governo Federal (Lei nº 10.696/03) ou outros similares, afora linhas de crédito, que possam se reverter em agregação de renda para as famílias assentadas;
- A definição do que fazer, como fazer e com quem fazer nas áreas de assentamento deve ser motivo de discussão entre os diferentes atores envolvidos com o processo, em especial os assentados e assentadas, de modo a assegurar a construção coletiva de ações que levem em consideração as potencialidades agro-ambientais da área, e não apenas os interesses imediatos das famílias beneficiárias. Essa metodologia deve contribuir também para a organização das famílias na área, em termos de utilização e ocupação racional dos espaços e dos recursos naturais existentes;
- O Projeto deve dar visibilidade ao modelo de política pública para a reforma agrária, fundado na inclusão social, onde a participação de seus principais atores, no caso os trabalhadores e trabalhadoras rurais, é condição essencial à garantia do sucesso das ações a serem empreendidas nas áreas de assentamento, segundo um processo continuado de capacitação e troca de saberes, na perspectiva da estruturação de um desenvolvimento sustentado, sob os aspectos econômico, social, cultural e ambiental;
- As ações do PEA devem ser direcionadas para a inclusão efetiva das mulheres assentadas nas atividades econômicas e geradoras de renda, através do atendimento às demandas das mulheres para a economia do assentamento, da participação nos debates, através de metodologias que valorizem a participação política e econômica das mulheres e questionem a divisão sexual do trabalho, bem como através de ações educativas específicas para as mulheres desenvolvam projetos de financiamento da produção a fim de garantir a geração de renda monetária própria,

incentivando a constituição de organizações coletivas de mulheres para a produção.

2. FORMULAÇÃO DO PLANO

O Plano de Exploração Anual – PEA deverá ser realizado pelas equipes técnicas dos núcleos operacionais de ATES e sua elaboração se dará preferencialmente na primeira semana, por ocasião da instalação das famílias nas áreas do assentamento, devendo ter a participação efetiva das famílias assentadas, o qual conterà os tópicos descritos a seguir.

3. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO DE ASSENTAMENTO (PA)

- Denominação do PA
- Data e nº da Portaria de criação
- Distrito e Município / UF
- Número de famílias assentadas (existentes e com RB) e capacidade do PA
- Identificação, localização do imóvel e vias de acesso
- Área delimitada ou medida e demarcada

4. LEVANTAMENTO PRELIMINAR

a) Social e Organizativo

- Escolaridade por sexo e faixa etária;
- Força de trabalho familiar – disponibilidade e habilidade por sexo e faixa etária;
- Definição e composição dos grupos familiares que irão desenvolver atividades na forma comunitária e/ou individual, mormente em se tratando de ocupações/posses pré-existentes.

b) Meio Físico

- Acesso aos levantamentos existentes de recursos naturais, acrescidos de mapas temáticos de solos, vegetação, recursos hídricos, uso atual, aptidão agrícola, ou outros estudos realizados quando da vistoria da área para fins de desapropriação;
- Verificação e complementação/detalhamento, “in loco”, dos levantamentos realizados, com a participação das famílias assentadas.

5. PROGRAMAÇÃO DE ATIVIDADES

- Planejamento das residências provisórias e/ou definitivas – em respeito às ocupações/posses pré-existentes, em comum acordo com as famílias assentadas, observando os levantamentos existentes dos recursos naturais (áreas de reserva legal, de preservação permanente e degradadas para recuperação) e informações contidas nos mapas temáticos (solos, vegetação, recursos hídricos, uso atual, aptidão agrícola), realizados quando

da vistoria da área para fins de desapropriação, além de outros estudos afins pré-existentis;

- Destinar as áreas de exploração em observância aos levantamentos existentes de recursos naturais (áreas de reserva legal, de preservação permanente e degradadas para recuperação), acrescidos de mapas temáticos de solos, vegetação, recursos hídricos, uso atual, aptidão agrícola, ou outros estudos realizados quando da vistoria da área para fins de desapropriação, e
- Planejar o estabelecimento de sistemas simplificados de abastecimento de água para consumo humano e animal que preservem e evitem a contaminação dos mananciais, bem como a adoção de medidas que levem à adequada destinação dos dejetos humanos e do lixo.

6. QUADRO RESUMO DAS ATIVIDADES - ORÇAMENTO

Atividade	Itens (Materiais/Mão de Obra/Serviços)	Um.	Quant.	Valor total(R\$)	Fam. Total

ANEXO 02

ROTEIRO BÁSICO PARA O PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ASSENTAMENTO – PDA

1. APRESENTAÇÃO

Este roteiro reúne os elementos essenciais à elaboração de planos de desenvolvimento para os projetos de assentamento em áreas de reforma agrária, em estrita observância à diversidade de casos compreendida pelos diferentes biomas existentes, com destaque para os seus aspectos fisiográficos, sociais, econômicos, culturais e ambientais. É, portanto, um instrumento básico à formulação de projetos técnicos e todas as atividades a serem planejadas e executadas nas áreas de assentamento, constituindo-se numa peça fundamental ao monitoramento e avaliação dessas ações.

A apresentação da proposta do Plano de Desenvolvimento Sustentável do Assentamento – PDA, abrangendo seus objetivos e mecanismos de formulação e implementação, a exemplo das atribuições reservadas à assessoria técnica, social e ambiental – ATES, devem estar descritas de forma bem fundamentada e circunstanciada em cerca de uma página.

2. METODOLOGIA

2.1. Da elaboração do Plano

Descrever de forma sucinta, clara e objetiva, a(s) metodologia(s) e/ou técnica(s) aplicada(s) na elaboração do PDA, enfocando os métodos pedagógicos empregados pela equipe responsável, as técnicas de levantamento de recursos naturais empregadas e o nível de envolvimento dos poderes públicos locais, da sociedade civil e de entidades diversas. O PDA deve ser um instrumento acessível e determinativo para o desenvolvimento do assentamento, onde ao assentado é conferido o papel de protagonista na sua elaboração e execução, de modo a envolvê-lo, de forma mais efetiva, com todas as fases de construção dos resultados almejados pelo referido plano.

2.2. A Assessoria Técnica, Social e Ambiental no Acompanhamento da Implantação do Plano

Descrever de forma sucinta, clara, objetiva e em conformidade com esta Norma de Execução, a(s) metodologia(s) e/ou técnica(s) a serem aplicada (s) na condução da ATES, na elaboração, execução e acompanhamento da implantação do plano, enfocando a composição da equipe responsável, os métodos pedagógicos e as técnicas de mobilização e organização dos assentados para execução, avaliação e reprogramação do PDA, as formas e estratégias de articulação com os atores (poderes públicos, instituições, etc.), locais e regionais, bem como os recursos materiais (veículos, computadores, software, etc.) a serem utilizados.

3. CARATERIZAÇÃO DO PROJETO DE ASSENTAMENTO - PA

3.1. Geral

- Denominação do imóvel
- Denominação do Assentamento
- Data do decreto de desapropriação
- Data da imissão na posse
- Data e nº da Portaria de criação do PA

3.2. Específica

- Distância da(s) sede(s) municipal (is)
- Valor total dos investimentos realizados em benfeitorias e créditos (após imissão na posse)
- Área Total
- Registrada
- Medida
- Área Requerida na lei de Reserva Legal (% da área registrada ou medida, devendo sempre adotar a que for maior)
- Área Efetiva de Reserva Legal (área total planejada para destinação como RL)
- Área Requerida na lei de Preservação Permanente
- Área Efetiva de Preservação Permanente (preservada)
- Capacidade de assentamento do imóvel em termos de famílias
- Área média das parcelas (se o parcelamento já tiver sido executado)
- Número de famílias atual X capacidade de assentamento prevista na portaria de criação
- Entidade(s) representativa(s) dos assentados (nome, CNPJ, endereço, telefone, fax, e-mail, etc.)

4. DIAGNÓSTICO RELATIVO À ÁREA DE INFLUÊNCIA DO PA

4.1. Localização e Acesso

Descrever a localização, definindo mapas ou croquis, do assentamento em relação ao(s) Município(s) e à capital do Estado onde este se encontra situado. Descrever as distâncias e as vias de acesso à sede do Município, da capital do estado e/ou a núcleos urbanos próximos.

4.2. Contexto Sócio-Econômico e Ambiental da Área de Influência do Projeto de Assentamento

Realizar a identificação e representação cartográfica da bacia ou sub-bacia hidrográfica na qual está inserida a área do projeto de assentamento (ver exemplo no anexo - Mapa A1);

Descrever, sempre que for relevante ou de interesse para o PA, as condições enumeradas abaixo:

- Condições climáticas dominantes na microrregião da área do assentamento (precipitação pluviométrica média, período chuvoso, balanço hídrico, temperatura mínima, média e máxima, veranicos);
- Características ambientais presentes na sub-bacia (solos, vegetação, recursos hídricos, relevo, fauna, uso da terra, sistemas de produção);
- Descrição analítica das condições de conservação/degradação ambiental da bacia ou sub-bacia hidrográfica na qual está inserida a área do projeto de assentamento. Quais os impactos negativos que trazem prejuízo ao assentamento;
- Situação social, demográfica e fundiária do município e microrregião: população urbana e rural, densidade demográfica, migração, estrutura fundiária, conflitos de terra, situação e peso dos assalariados rurais e agricultores familiares, nível educacional e de renda da população, infraestrutura física e social, etc;
- Economia do município e microrregião: principais atividades econômicas, principais produtos agropecuários, evolução recente da economia, projetos/programas de desenvolvimento regional e municipal, existência de Conselho (e/ou Plano) Municipal de Desenvolvimento Rural, ou Conselho Municipal similar, estrutura institucional, pública e privada, de apoio técnico e financeiro e de regulação da produção e/ou comercialização, etc;
- Em caso da existência de zoneamento econômico-ecológico do Estado ou da microrregião ou do município, identificar as características da zona onde está inserida a área do projeto de assentamento.

Nota:

Quando se tratar de área desapropriada considerar os documentos já elaborados pelo INCRA, a exemplo do Diagnóstico Regional do Relatório Agrônomo de Fiscalização, os quais devem ser enriquecidos e atualizados.

5. DIAGNÓSTICO DO PROJETO DE ASSENTAMENTO

5.1. Condições físicas e edafo-climáticas do PA

5.1.1. Relevo

Definir o relevo com base nas informações disponíveis, constantes do laudo de vistoria ou outras fontes, e, sempre que necessário, por exemplo, como condição para subsidiar projetos de parcelamento e licença ambiental, realizar levantamento de campo e mapeamento em escala compatível com o Projeto.

Relevo da área deve ser definido com base em percentuais estimados por tipo de acordo com a tabela abaixo:

Quadro 1. Classes de Relevo e de Declividade Existentes no Imóvel

Classes de Relevo	Classes de Declividade		Porcentagem da Área do Imóvel
	Em percentual	Em graus	
Plano	0 – 3	0 – 1,7	
Suave ondulado	3 – 8	1,7 – 4,6	
Ondulado	8 – 20	4,6 – 11,3	
Forte Ondulado	20 – 45	11,3 – 24,2	
Montanhosa	45 – 75	24,2 – 36,9	
Escarpada	> 75	> 36,9	

5.1.2. Solos

Definir os tipos de solos com base nas informações disponíveis constantes do laudo de vistoria e outras fontes, e, sempre que necessário, por exemplo, como condição para subsidiar projetos de parcelamento e licença ambiental, realizar levantamento pedológico em escala compatível com a área do Projeto, identificando e mapeando as principais unidades de solos existentes, de acordo com a classificação adotada pela Sociedade Brasileira de Ciência do Solo, estado de conservação e principais problemas de degradação com suas respectivas causas, delimitando essa área degradada. Utilizar também como referência a classificação do RADAMBRASIL, CODEVASF, CETEC, SUDENE, etc., de acordo a região a ser trabalhada.

Nota:

A competência de executar ou contratar os serviços atinentes ao projeto de parcelamento é do INCRA, enquanto o levantamento pedológico/edafológico da área do PA é da equipe de ATES encarregada da elaboração do PDA.

5.1.3. Recursos hídricos

Identificar e mapear (Mapa A1) a disponibilidade de águas superficiais e subterrâneas, uso atual e potencial para consumo humano e exploração de atividades produtivas, estados de conservação e principais problemas relativos a esses recursos, em termos de degradação e suas respectivas causas, a existência de outorgas, possíveis impactos e conflitos gerados pelo projeto de assentamento em relação à bacia e às sub-bacias.

5.1.4. Flora

Relacionar e mapear as espécies vegetais predominantes, estado de conservação e principais problemas de degradação e suas respectivas causas. Ressaltar as espécies endêmicas e as protegidas por lei. (Citar nomes científicos e populares).

5.1.5. Fauna

Relacionar e mapear espécies animais predominantes, principais problemas de sobrevivência da fauna e suas respectivas causas, estabelecendo as interligações com o diagnóstico da flora e a cobertura vegetal existente, identificada no mapa A2. Identificar as espécies endêmicas e com risco de extinção. (Citar nomes científicos e populares)

5.1.6. Uso do Solo e Cobertura Vegetal

Apresentar tabela e mapa da distribuição do uso e ocupação do solo (Mapa A2) com descrição analítica, incluindo a situação atual da cobertura vegetal (nativa e artificial). O mapa deve discriminar as áreas utilizadas no imóvel (com pastagens, agricultura e benfeitorias etc) e as áreas com cobertura vegetal, estratificado segundo o tipo de vegetação e o estado de sucessão. Apresentar legendas identificadoras.

5.1.7. Reserva Legal e Área de Preservação Permanente

Apresentar em Mapa A2 a realidade das áreas de Reserva Legal (se existir) e preservação permanente, confrontando-as com as exigências da legislação ambiental. Relacionar os problemas de degradação das áreas de Reserva Legal e preservação permanente, e apontar suas causas.¹

5.1.8. Estratificação Ambiental dos Agro-ecossistemas

Identificar, de acordo com os itens anteriores, as unidades agro-ambientais (ou unidades da paisagem²), de forma a sintetizar as relações solo/relevo/água/vegetação que as caracterizam, relacionando-as com seu potencial e sua limitação produtiva, segundo a visão dos assentados. Fazer a representação cartográfica dessas unidades (Mapa A3). Identificar as unidades agro-ambientais em croquis de perfil do relevo, construído junto com os assentados.

5.1.9. Capacidade de Uso do Solo

Considerando a análise da qualidade dos solos, as condições do relevo, o uso atual e as condições climáticas da região e a estratificação ambiental elaborada em conjunto com os assentados, indicar/plotar em mapa A4 e apresentar tabela com quantitativos das classes de capacidade de uso das terras, segundo nomenclatura adotada pela Sociedade Brasileira de Ciência do Solo.

5.1.10. Análise Sucinta dos Potenciais e Limitações dos Recursos Naturais e da Situação Ambiental do Assentamento

Tendo em vista os itens anteriores e, em especial, as sínteses efetivadas nos dois últimos, fazer uma análise sucinta dos potenciais e limitações dos recursos naturais e da situação de conservação/degradação ambiental com destaque para os principais problemas e as suas respectivas causas.

5.2. Organização Espacial Atual

Apresentar a delimitação ou demarcação do perímetro e do parcelamento (se houver), a distribuição de famílias na área e a infra-estrutura existente (estradas,

¹ Em alguns casos pode ser necessária uma realocação da área de Reserva Legal, que deverá ser proposta no plano de ação, no Programa de organização territorial.

² Unidades da paisagem podem ser definidas como as *unidades básicas de sistematização do comportamento dos ecossistemas* (PETERSEN, Paulo. Diagnóstico Ambiental Rápido e Participativo. In: Alternativas: cadernos de agroecologia. Rio de Janeiro: AS-PTA 1996.) e/ou como as *unidades que delimitam as descontinuidades da paisagem natural* (TOLEDO, V. M. La Apropiación Campesina de la Naturaleza. México, 1996, mimeo).

abastecimento d'água, eletrificação rural, currais, igrejas, escolas, galpões, etc.) e sistematizar tais informações, obrigatoriamente em um mapa (Mapa B1).

5.3. Situação do Meio Sócio-Econômico e Cultural

5.3.1. Histórico do Projeto de Assentamento

Descrever a trajetória da conquista da área pelos assentados, a origem dos assentados e a situação sócio-econômica dos mesmos.

5.3.2. População e Organização Social

Caracterizar e analisar o total da população por faixa etária, gênero e nível de escolaridade, identificar possíveis causas de êxodo de jovens ou abandono de parcelas, bem como relacionar as principais atividades produtivas desenvolvidas, agrícolas e não agrícolas. Apresentar o percentual das famílias com acesso a benefícios, pecúlio e pensões por aposentadoria, invalidez e/ou dependência. Identificar as diversas formas de organização existentes da população, assim como o grau de efetividade de seu funcionamento, as finalidades principais as quais se dedicam efetivamente as organizações e o nível de participação das mulheres e dos jovens. Identificar e relacionar também as formas e nível de articulação da organização dos assentados com outras organizações governamentais e não governamentais.

5.4. Infra-Estrutura Física, Social e Econômica

Identificar os equipamentos e instalações passíveis de uso, na forma grupal ou comunitária, tais como: escolas, prédios que possam servir para instalação de centros comunitários, creches, brinquedotecas, refeitórios e lavanderias coletivas, estábulos, pastos, aguadas entre outras estruturas de interesse coletivo.

5.5. Sistema(s) Produtivo(s)

Identificar produtos gerados no assentamento, sistemas de produção e modelos tecnológicos adotados, responsáveis pela produção, canais de comercialização, problemas relacionados a esses sistemas, renda auferida pelas famílias, considerando a participação de homens, mulheres, jovens bem como suas formas de organização, gestão e comercialização, em atividades agrícolas e não agrícolas, as formas de produção (individual, grupal ou associativista) e quais os problemas relacionados às suas condições sócio-econômicas.

5.5.1. Análise Sucinta do(s) Sistema(s) Produtivo(s)

Com base nas informações reunidas acima, analisar os aspectos positivos e negativos do(s) sistema(s), correlacionando-os com a infra-estrutura (estradas, transporte, eletrificação, etc.), com a disponibilidade de Assistência Técnica, com a forma de organização da produção e com a economia municipal/regional.

5.6. Serviços de Apoio à Produção

5.6.1. Assistência Técnica e Pesquisa

Identificar as atividades de assessoria técnica, social e ambiental, extensão rural e pesquisas disponíveis no município.

5.6.2. Crédito

Identificar as linhas de créditos existentes e estendidas aos assentados, bem como suas respectivas fontes (públicas e privadas), além de outras modalidades correlatas de crédito destinado aos assentados.

5.6.3. Capacitação Profissional

Descrever os serviços de capacitação profissional disponibilizados aos assentados bem como a estrutura de capacitação profissional existente no município.

5.7. Serviços Sociais Básicos

5.7.1. Educação

Identificar a política de educação existente no Município para o meio rural, as condições e necessidades de atendimento do PA, os principais problemas (localização, distâncias, transporte, merenda, adequação do ensino à realidade, qualificação dos professores, rendimento dos alunos, grau de evasão etc.) e alternativas de encaminhamento.

Apresentar número de pessoas assentadas segundo sua escolaridade, por faixa etária, conforme tabela abaixo:

FAIXA ETÁRIA	ANALFABETO	ESCOLARIDADE		ENSINO MÉDIO	ENSINO SUPERIOR	TOTAL
		EDUCAÇÃO INFANTIL	ENSINO FUNDAMENTAL			
Até 6						
7 a 10						
11 a 14						
15 a 17						
18 a 24						
25 a 40						
+ de 40						
TOTAL						

Nota:

Quando julgado necessário, desmembrar a escolaridade da faixa etária por sexo.

5.7.2. Saúde e Saneamento

Identificar a política de saúde e saneamento existentes no município, para o meio rural, as condições e necessidades de atendimento do PA, os principais problemas e alternativas de encaminhamento.

Identificar o destino do lixo, dejetos e esgoto e qual a procedência e qualidade da água para consumo humano, bem como o número de famílias que a utiliza. Nesse sentido, levar em consideração os itens da OMS – Organização Mundial de Saúde sobre atenção primária em saúde. Identificar temas considerados tabus, como alcoolismo, drogas e outros elementos geradores de dependência química e distúrbios orgânicos comprometedores da saúde humana.

5.7.3. Lazer

Identificar as principais manifestações de práticas de lazer para os adultos, jovens, crianças, mulheres e idosos, bem como estruturas existentes (no município e no assentamento) que possam ser potencializadas.

5.7.4. Cultura

Identificar traços culturais relevantes de que são dotados os diferentes grupos sociais, para a troca de vivências e para o desenvolvimento pleno, integrado e harmônico dos diversos membros da comunidade assentada.

5.7.5. Habitação

Identificar a existência de habitações ou mesmo materiais de construção que possam ser utilizados para edificação de casas, bem como a presença de profissionais entre os assentados (pedreiro, carpinteiro, bombeiros, eletricitistas), quantificando-os por especificidades.

Identificar número, funcionalidade e qualidade das habitações, conforme tabela abaixo:

N.º	Padrão Casa	Cobertura		Piso			Instalação sanitária			Instalação Hidráulica		Instalação Elétrica	
		telha	palha	terra	tijolo	cimento cerâmica	sem	privada	sanitário	sem	com	sem	com
	Alvenaria												
	Barro taipa												
	Madeira												
	Lona												

Notas:

A ATES deve buscar alternativas para aplicação racional do crédito instalação – modalidade aquisição de material de construção (para a construção/reforma de habitação), valorizando o saber da comunidade e os materiais disponíveis. O diagnóstico habitacional deve ser considerado sob os aspectos culturais, sanitários

e de qualidade de vida, valorizando as tecnologias e competências locais, seja para a construção seja para a melhoria das unidades habitacionais existentes. Verificar também outros Programas Governamentais e Não-Governamentais, de âmbito estadual, municipal e federal com ações voltadas para o assentamento ou que possam a ele ser destinada. Registrar ainda a existência de conselhos municipais (CMDRS, CODEMAS, etc.) e quais os recursos inerentes aos seus programas e ações que possam ser disponibilizados aos assentados. Para elaboração do diagnóstico devem-se buscar os dados do Sistema de Informações dos Projetos de Assentamento – SIPRA, além de outras fontes disponíveis

5.8. Análise das Limitações, Potencialidades e Condicionantes

Analisar o diagnóstico, caracterizando as dimensões ambiental, institucional, econômica e social do assentamento, numa visão abrangente, explicitando as principais limitações, potencialidades e condicionantes que possam influenciar no desenvolvimento sustentável.

6. PLANO DE AÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PROJETO DE ASSENTAMENTO

6.1. APRESENTAÇÃO

O plano se desdobrará na forma de programas temáticos, subprogramas, que se materializarão em projetos e ações a serem formulados com a participação dos assentados em estreita sintonia com a situação diagnosticada para a área, de modo a torná-lo acessível na sua compreensão e exeqüível em termos operacionais, facilitando, assim, as negociações em termos de atendimento às exigências de licenciamento ambiental e das fontes de financiamento. É de se destacar que uma das finalidades do PDA é subsidiar a elaboração de projetos técnicos/específicos.

6.2. Objetivos e Diretrizes Gerais

Os objetivos e as diretrizes, a serem definidos pelas famílias com a assessoria técnica das atividades de ATES, do INCRA e demais parceiros, devem estar ajustados aos elementos do diagnóstico constituído, bem como direcionados para o desenvolvimento do assentamento, nas suas variadas dimensões – econômica, social, cultural e ambiental, considerando a organização territorial, o(s) sistema(s) produtivo(s), a infra-estrutura e os serviços sociais básicos, o meio ambiente e os demais recursos materiais, humanos e financeiros disponibilizados para tais fins, ou seja, para implementação das ações a serem definidas para o plano.

6.2.1. Organização Espacial

O plano deve permitir ou possibilitar ao PA em termos de capacidade de assentamento e formas de uso da terra, vias de acesso/deslocamento, acesso à água, preservação/conservação ambiental, implantação de infra-estrutura física, social e produtiva, locais de moradia e convivência social, identificando as demandas e participações das mulheres nos projetos arquitetônicos de construção das residências.

6.2.2. Serviços e Direitos Sociais Básicos

O plano deve prevê a garantia e efetivação dos direitos fundamentais da pessoa humana, previstos na constituição, bem assim a infra-estrutura e os serviços sociais básicos relativos às diferentes áreas de interesse da comunidade, como saúde (higiene e saneamento), educação (ambiental entre outras modalidades), trabalhos alternativos (artesanal, turismo, hortas e agroindústria caseira, lazer e alimentação, programa de obtenção de documentação civil e trabalhista).

6.2.3 - Sistemas Produtivos

O plano deve tratar da organização e articulação das linhas de produção, tecnologias e modelos propostos pelos assentados, melhor ajustados às condições dos ecossistemas, levando em consideração os indicativos para uma transição agroecológica.

6.2.4. Meio Ambiente

Definir, juntamente com os assentados, a adoção de técnicas e práticas de manejo que concorram para utilização racional dos recursos naturais tendo em vista a sua preservação, recuperação e conservação.

6.2.5. Desenvolvimento Organizacional

Definir, juntamente com os assentados, levando em conta as formas organizativas pré-existent, alternativas de organização e sociabilidade que melhor atendam aos anseios e às necessidades da comunidade de assentados em geral. Explicitar o debate sobre as formas de participação de gestão para implantação do plano.

6.2.6. A Assessoria Técnica, Social e Ambiental no Acompanhamento à Implantação do Plano

Coordenar, subsidiar com informações técnicas e assessorar as famílias assentadas na formulação e implementação do plano e programas decorrentes, em estrita observância às situações identificadas por ocasião da definição do diagnóstico, relativas às questões constantes dos tópicos anteriores. Cabe também, nesta fase, definir a composição das parcerias na formulação e implementação dos programas, bem assim os seus respectivos aportes de recursos financeiros, fontes de financiamento etc., além de orientar quanto a elaboração de projetos e busca de capacitação, entre outros. Contribuir para o estabelecimento de políticas públicas; avaliação de resultados das aplicações de créditos e outros recursos, por homens, mulheres e jovens, as formas de envolvimento desses atores nos processos de treinamento e capacitação, bem como da disponibilidade de infra-estruturas.

Nota:

Considerar, para todos os itens acima, a necessidade de as ações serem trabalhadas em conjunto com todos os parceiros envolvidos com a formulação e implementação do plano e programas, à luz dos princípios que orientam o processo de desenvolvimento sustentável.

6.3. Programas

Descrever os objetivos específicos de cada programa, sua constituição em termos de ações a serem operacionalizadas, horizonte de tempo e responsabilidades dos diferentes atores envolvidos no processo. Ordenar os programas segundo a prioridade das famílias, de forma a orientar os parceiros a melhor encaminhar suas demandas em termos de viabilidade, diante dos recursos disponíveis.

6.3.1. Programa Organização Espacial

Para este tópico, definir coletivamente as premissas, os objetivos, as ações e cronogramas de execução relativos à organização espacial do PA, bem como as responsabilidades dos diversos atores envolvidos na construção desse processo. Planejar as ações a serem executadas, com base no diagnóstico estabelecido, bem como nas necessidades levantadas pelas famílias assentadas, a priori, sem condicionamento às disponibilidades orçamentárias/financeiras atuais. Isto, forçosamente, imporá às comunidades assentadas, em caso de recursos restritivos, trabalharem com prioridades sem prejuízo da integridade do plano. Cabe à equipe responsável pela elaboração do PDA definir um anteprojeto de parcelamento a ser encaminhado ao INCRA para confecção do projeto básico de parcelamento com vistas à medição e demarcação topográfica da área e das parcelas. O anteprojeto deve conter elementos suficientes, com base nas informações disponibilizadas no diagnóstico, constantes do item 6.1 – Condições Físicas e Edafo-climáticas e sub-itens. Representar também, em mapas (Mapas B1 e B2), o desenho da nova organização espacial a ser implementada na área do PA e nos lotes. Com base nestes mapas, descrever as atividades e os investimentos necessários à demarcação do perímetro e das parcelas do assentamento, bem como a nova proposta de uso das terras.

6.3.2. Programa Produtivo

Definir coletivamente as premissas, os objetivos, as ações e cronogramas de execução relativos ao programa produtivo do PA, bem como as responsabilidades dos diversos atores na sua formulação e implementação, incluindo a participação das mulheres e dos jovens, nas suas diversas fases e nos projetos produtivos. Esta construção deve contemplar as atividades produtivas, os produtos, a base tecnológica, a infra-estrutura necessária, as necessidades e estratégias de organização, o calendário da atividade, as metas produtivas com horizonte temporal, as possibilidades de mercado, de transformação, de geração de rendas não agrícolas, as necessidades de capacitação profissional e assistência técnica, etc.

6.3.3. Programa de Garantias de Direitos Sociais

Para este tópico, definir coletivamente as premissas, os objetivos, as ações e cronogramas de execução relativos ao programa de garantias dos direitos sociais para os assentados do PA, bem como as responsabilidades dos diversos atores envolvidos na construção desse processo. O programa e os subprogramas voltados à garantia de direitos sociais devem ser discutidos amplamente pelos assentados com os diversos órgãos afins governamentais, a exemplo das prefeituras municipais, haja vista o fato de estas estarem ampliando suas ações nas áreas de educação, saúde, moradia etc. O acesso das mulheres a serviços de atenção à saúde sexual e reprodutiva deverá ser um subprograma a ser discutido com os órgãos afins. Deve ser desenvolvida também análise

antropológica e sociológica considerando a relação entre a cultura, a forma de vida e as vivências das famílias nos projetos.

6.3.4. Programa de Garantia de Direitos Ambientais

Para este tópico, definir coletivamente as premissas, os objetivos, as ações e cronogramas de execução de ações relativos à garantia de direitos ambientais no PA, bem como as responsabilidades dos diversos atores envolvidos na construção desse processo. Nesse programa deverão ser identificadas as atividades com potencial de impacto, como a supressão de vegetação nativa, uso e outorga de água para irrigação, movimentação de solo, etc., bem como a formulação e implementação de ações de mitigação ou eliminação de tais impactos, como projetos de educação ambiental, com ênfase para as tecnologias sustentáveis, a exemplo da agroecologia, do processamento de resíduos sólidos e embalagens de agrotóxicos, destinação de esgotos, entre outros problemas diagnosticados de impacto ambiental, causados pelos empreendimentos a serem realizados na área.

6.3.5. Programa de Desenvolvimento Organizacional e de Gestão do Plano

Definir coletivamente as premissas, os objetivos, as ações e cronogramas de execução relativos ao programa de desenvolvimento organizacional e de gestão do plano, bem como as responsabilidades dos diversos atores envolvidos na sua formulação e implementação. Este programa busca definir de forma simplificada o modelo de gerenciamento das ações a serem desenvolvidas no PA, em conformidade com o plano, levando em consideração as experiências dos assentados e estruturas de gestão pré-existent, a exemplo de grupos ou comissões setoriais de trabalho (comercialização de produtos, saúde, educação, infra-estrutura, capacitação etc.), formais ou informais, a serem instituídos. Nesta parte deverá, além de se definir estruturas de gestão apropriadas e harmonizadas à realidade do PA, ser apresentado um quadro com todas as necessidades de recursos, especificadas por ano, para a realização das atividades e investimentos previstos no plano, acrescida da discriminação de suas respectivas fontes de financiamento e provedores de recursos, públicos ou privados.

6.3.6. Assessoria Técnica, Social e Ambiental – ATES

Definir coletivamente as premissas, os objetivos, as ações e cronogramas de execução relativos ao programa de assessoria técnica, social e ambiental – ATES, no PA, bem como as responsabilidades dos diversos atores envolvidos na sua formulação e implementação. Este é um dos principais programas de suporte ao desenvolvimento do PA em bases sustentáveis. As atividades previstas devem ser estruturadas com base no PDA, considerando os seus programas constitutivos, bem como a necessária de articulação com a aplicação das diferentes modalidades de crédito. É também função da ATES identificar e promover a articulação com os diferentes organismos públicos e privados, que estejam a desenvolver outros investimentos de interesse para o PA, em suas áreas de influência. Neste programa deve-se planejar de que forma/metodologia o núcleo de ATES deve sistematizar as informações de modo a assessorar a gestão do PA, a sua implantação, avaliação e replanejamento do mesmo.

6.4. Indicativos de Sustentabilidade – Sobre o Projeto, Subprograma e/ou Programa

Abordar em linhas gerais, com base nos programas estruturantes do plano, os principais indícios de viabilidade do PA, levando em consideração a sua dimensão social, econômica e ambiental, a qual propugna por um processo de inclusão e promoção da cidadania a contingentes de trabalhadores rurais destituídos de qualquer meio de produção, exceto sua força de trabalho. Ratificar que o projeto/programa/sub-programa é elaborado segundo os princípios de racionalidade que orientam as ações planejadas, levando em conta, primordialmente, as reais condições de culturais e materiais das famílias assentadas, que somadas à realidade diagnosticada da área a ser trabalhada, requerem investimentos continuados e prolongados, cujos resultados previsíveis dar-se-ão ao longuíssimo prazo, sem condições de aplicação imediata de análise de viabilidade econômica estrito senso. Portanto, o diagnóstico, de per si, acrescido do planejamento das ações a serem desenvolvidas no PA, segundo critérios voltados para garantia da sustentabilidade econômica, social e ambiental do projeto, são elementos suficientes a serem usados como indicativos de sucesso dos programas contidos no plano. Esta indicação deve incluir parecer, pela equipe que assessorou a elaboração do PDA, sobre a sustentabilidade, contemplando aspectos sociais, ambientais, de articulação com as comunidades entorno e outros atores.

6.5. Disposições Gerais

As ações do PDA devem ser direcionadas para a inclusão efetiva das mulheres assentadas nas atividades econômicas e geradoras de renda, através do atendimento das suas demandas para a economia do assentamento e da sua participação nos debates, através de metodologias que valorizem sua participação política e econômica e questionem a divisão sexual do trabalho, bem como através de ações educativas específicas para que as mulheres desenvolvam projetos de financiamento da produção a fim de garantir a geração de renda monetária própria, incentivando a constituição de organizações coletivas de mulheres para a produção.

7. Detalhamento dos mapas/croquis a serem apresentados

A1 - Mapa da bacia ou sub-bacia de localização do projeto de assentamento: deverá propiciar uma visão geral do contexto ambiental no qual se insere a área do projeto de assentamento, destacando, no caso das informações serem disponíveis, o uso da terra, a cobertura vegetal e a existência de áreas degradadas ou em processo de degradação.

A2 - Mapa de uso atual da terra e cobertura vegetal

Deverá conter de maneira detalhada as informações sobre o uso atual da propriedade, indicando culturas, pastagens, localização dos sistemas de produção detectados, áreas de remanescentes, Reserva Legal, áreas de preservação permanente, benfeitorias, etc.

A3 – Croqui da Estratificação Ambiental dos Agros-Ecossistemas

Representação da distribuição espacial das unidades agro-ambientais da área

A4 – Mapa da Organização Territorial Atual

Dentro da **programação do desenvolvimento sustentável (B)**, a equipe deverá estar atenta para a organização espacial do assentamento, sendo ela responsável, juntamente com a comunidade, pela locação das áreas produtivas, reservas para preservação da fauna e flora, agrovilas, demais obras de infra-estrutura.

B1 - Mapa do anteprojeto de Parcelamento Incluindo Áreas Reserva Legal e Preservação Permanente e Infra-estrutura Existente e Projetada

Deverá contemplar o desenho da divisão dos lotes (se houver), áreas comunitárias, de Reserva Legal, de Preservação Permanente, obras de infra-estrutura (estradas, abastecimento de água, eletrificação rural, etc.) de acordo com a programação prevista.

B2 – Mapas/croquis das Parcelas Médias

Deverá contemplar o desenho/croquis das parcelas médias com a nova proposta de uso das terras (áreas de agricultura de sequeiro e irrigada, pastagem plantada e natural, extrativismo, moradia, quintal, reserva florestal, etc.).

Nota.

Os mapas deverão ser apresentados em meio digital e em três (03) vias impressas em papel tamanhos A-1, A-2 ou A-3, dependendo do tamanho da área, em **escala compatível** com o nível de detalhamento exigido, contendo o tipo de mapa, o nome, área do projeto de assentamento, a equipe elaboradora, legendas indicativas e convenções (rios, estradas, caminhos, etc.), sendo os diferentes tipos classes e usos determinados, diferenciados por cores e padrões. Todos os mapas da área do projeto devem conter a rede hidrográfica e deverão ser apresentados também na forma digital.

8. Sugestão de Escala dos Mapas Relativos às Áreas dos Projetos de Assentamento

Tamanho da área do PA(ha)	Escala
Até 2.000	1: 20. 000
De 2.000 a 20.000	1: 50. 000
Maior que 20.000	1: 100. 000

ANEXO 03

ROTEIRO BÁSICO PARA O PLANO DE RECUPERAÇÃO DO ASSENTAMENTO – PRA

1. APRESENTAÇÃO

O Plano de Recuperação do Assentamento – PRA é uma modalidade de intervenção orientada para os Projetos de Assentamento – PAs, instituídos há mais tempo, que se encontram nas fases 5 e 6 da classificação adotada pelo SIPRA, com desenvolvimento e consolidação não consumados, em virtude da descontinuidade, interrupção ou não implementação das ações previstas pelo PDA, ou, mesmo, em decorrência da inexistência de tal Plano, ou qualquer outro percalço que tenha contribuído para sua não implementação. Por conseguinte, o PRA se traduz num conjunto de ações planejadas complementares ao PDA, ou de reformulação ou substituição deste, voltadas para garantir ao Projeto de Assentamento - PA o nível desejado de desenvolvimento sustentável, a curto e médio prazo, proporcionando crescimento da renda aos seus beneficiários, geração de empregos, aumento da produção e melhores condições de vida e cidadania, através do atendimento de itens considerados básicos para esse fim, resultantes da intervenção de políticas governamentais e de parcerias institucionais e privadas. Os dados constantes do PRA resultarão no diagnóstico e na definição de ações que assegurem a consolidação dos PAs, em observância às normas pertinentes e ao seu licenciamento ambiental.

Sendo o PRA um instrumento de planejamento que deverá substituir o PDA, quando da inexistência deste ou elaborado para promover adequações, reformulação e complementação das ações planejadas, constantes do PDA, propõe-se que o roteiro para elaboração do PRA seja o mesmo do PDA, resultando conteúdos diferenciados, pois tanto no diagnóstico quanto no prognóstico, irão surgir situações em que já houve implementação de algumas ações, planejadas ou não.

Nota:

Em se tratando de Projeto de Assentamento – PA, com PDA definido e/ou implementado e não concluído, processar apenas as adequações e complementações que se fizerem necessárias; contrariamente, adotar todos os procedimentos constantes do PDA.

A presente nota se aplica para os itens abaixo - 2.2; 3.2; 4.2; 5.1.1; 5.1.3; 5.1.4; 5.1.5; 5.1.6; 5.1.7; 5.1.8; 5.1.9; 5.1.10; 5.2; 5.3.2; 5.4; 5.5.1; 5.6.3; 5.7.5; 6.2.1; 6.2.6; 6.3;1.

2. METODOLOGIA

2.1. Da Elaboração do Plano

Descrever de forma sucinta, clara e objetiva, a(s) metodologia(s) e/ou técnica(s) aplicada(s) na elaboração do PRA, enfocando os métodos pedagógicos empregados pela equipe responsável, as técnicas de levantamento de recursos naturais empregadas e o nível de envolvimento dos poderes públicos locais, da sociedade civil e de entidades diversas. O PRA deve ser um instrumento acessível e determinativo para o desenvolvimento do assentamento, onde ao assentado é conferido o papel de principal

protagonista na sua elaboração e execução, de modo a envolvê-lo, de forma mais efetiva, com todas as fases de construção dos resultados almejados pelo referido plano.

Por se tratar de um planejamento que visa recuperar projetos de assentamento que estão em situação de estagnação ou que a população não está conseguindo atingir um desenvolvimento sócio-econômico-cultural sustentável, abordar de forma objetiva os pontos críticos que estão contribuindo para esta causa, enfocando as ações a serem implementadas ou correções que deverão ser feitas no planejamento das atividades, para que as famílias atinjam esse desenvolvimento sustentável a curto e médio prazo (2 anos a cinco anos).

2.2. A Assessoria Técnica, Social e Ambiental no Acompanhamento a Implantação do Plano

Descrever de forma sucinta, clara, objetiva e em conformidade com a Norma de Execução de ATES vigente, a(s) metodologia(s) e/ou técnica(s) a serem aplicada(s) na condução da ATES, na elaboração, execução e acompanhamento da implantação do plano, enfocando a composição da equipe responsável, os métodos pedagógicos e as técnicas de mobilização e organização dos assentados para execução, avaliação e reprogramação do PRA, as formas e estratégias de articulação com os atores (poderes públicos, instituições, etc.), locais e regionais, bem como os recursos materiais (veículos, computadores, software, etc.) a serem utilizados.

3. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO DE ASSENTAMENTO - PA

3.1. GERAL

- Denominação do imóvel
- Denominação do Assentamento
- Data do decreto de desapropriação
- Data da imissão na posse
- Data e nº da Portaria de criação do PA

3.2. ESPECÍFICA

- Distância da(s) sede(s) municipal (is)
- Valor total dos investimentos realizados em benfeitorias e créditos (após imissão na posse)
- Área Total
- Registrada
- Medida
- Área Requerida na lei de Reserva Legal (% da área registrada ou medida, devendo sempre adotar a que for maior)
- Área Efetiva de Reserva Legal (área total planejada para destinação como RL)
- Área Requerida na lei de Preservação Permanente
- Área Efetiva de Preservação Permanente (preservada)
- Capacidade de assentamento do imóvel em termos de famílias
- Área média das parcelas (se o parcelamento já tiver sido executado)
- Número de famílias atual X capacidade de assentamento prevista na portaria de criação

- Entidade(s) representativa(s) dos assentados (nome, CNPJ, endereço, telefone, fax, e-mail, etc.)

4. DIAGNÓSTICO RELATIVO À ÁREA DE INFLUÊNCIA DO PA

4. 1. Localização e Acesso

Descrever a localização, definindo mapas ou croquis, do assentamento em relação ao(s) Município(s) e à capital do Estado onde este se encontra situado. Descrever as distâncias e as vias de acesso à sede do Município, da capital do estado e/ou a núcleos urbanos próximos.

4.2. Contexto Sócio-Econômico e Ambiental da Área de Influência do Projeto de Assentamento

Realizar a identificação e representação cartográfica da bacia ou sub-bacia hidrográfica na qual está inserida a área do projeto de assentamento (ver exemplo no anexo - Mapa A1);

Descrever, sempre que for relevante ou de interesse para o PA, as condições enumeradas abaixo:

- Condições climáticas dominantes na microrregião da área do assentamento (precipitação pluviométrica média, período chuvoso, balanço hídrico, temperatura mínima, média e máxima, veranicos).
- Características ambientais presentes na sub-bacia (solos, vegetação, recursos hídricos, relevo, fauna, uso da terra, sistemas de produção).
- Descrição analítica das condições de conservação/degradação ambiental da bacia ou sub-bacia hidrográfica na qual está inserida a área do projeto de assentamento. Quais os impactos negativos que trazem prejuízo ao assentamento.
- Situação social, demográfica e fundiária do município e microrregião: população urbana e rural, densidade demográfica, migração, estrutura fundiária, conflitos de terra, situação e peso dos assalariados rurais e agricultores familiares, nível educacional e de renda da população, infraestrutura física e social, etc.
- Economia do município e microrregião: principais atividades econômicas, principais produtos agropecuários, evolução recente da economia, projetos/programas de desenvolvimento regional e municipal, existência de Conselho (e/ou Plano) Municipal de Desenvolvimento Rural, ou Conselho Municipal similar, estrutura institucional, pública e privada, de apoio técnico e financeiro e de regulação da produção e/ou comercialização, etc.
- Em caso da existência de zoneamento econômico-ecológico do Estado ou da microrregião ou do município, identificar as características da zona onde está inserida a área do projeto de assentamento.

Notas:

a) Quando se tratar de área desapropriada considerar os documentos já elaborados pelo INCRA, a exemplo do Diagnóstico Regional do Relatório Agrônomo de Fiscalização, os quais devem ser enriquecidos e atualizados;

5. DIAGNÓSTICO DO PROJETO DE ASSENTAMENTO

5.1. Condições Físicas e Edafo-Climáticas do PA

5.1.1. RELEVO

Definir o relevo com base nas informações disponíveis, constantes do laudo de vistoria ou outras fontes, e, sempre que necessário, por exemplo, como condição para subsidiar projetos de parcelamento e licença ambiental, realizar levantamento de campo e mapeamento em escala compatível com o Projeto.

O relevo da área deve ser definido com base em percentuais estimados por tipo e de acordo com a tabela abaixo:

Quadro 1. Classes de Relevo e de Declividade Existentes no Imóvel

Classes de Relevo	Classes de Declividade		Percentagem da Área do Imóvel
	Em percentual	Em graus	
Plano	0 – 3	0 – 1,7	
Suave ondulado	3 – 8	1,7 – 4,6	
Ondulado	8 – 20	4,6 – 11,3	
Forte Ondulado	20 – 45	11,3 – 24,2	
Montanhosa	45 – 75	24,2 – 36,9	
Escarpada	> 75	> 36,9	

5.1.2. SOLOS

Definir os tipos de solos com base nas informações disponíveis constantes do laudo de vistoria e outras fontes, e, sempre que necessário, por exemplo, como condição para subsidiar projetos de parcelamento e licença ambiental, realizar levantamento pedológico em escala compatível com a área do Projeto, identificando e mapeando as principais unidades de solos existentes, de acordo com a classificação adotada pela Sociedade Brasileira de Ciência do Solo, estado de conservação e principais problemas de degradação com suas respectivas causas, delimitando essa área degradada. Utilizar também como referência a classificação do RADAMBRASIL, CODEVASF, CETEC, SUDENE, etc., de acordo a região que a ser trabalhada.

Nota:

A competência de executar ou contratar os serviços atinentes ao projeto de parcelamento ou a sua reformulação, quando se tratar de área já parcelada, é do INCRA, enquanto o levantamento pedológico/edafológico da área do PA é da equipe de ATES encarregada da elaboração do PRA.

5.1.3. RECURSOS HÍDRICOS

Identificar e mapear (Mapa A1) a disponibilidade de águas superficiais e subterrâneas, uso atual e potencial para consumo humano e exploração de atividades produtivas, estados de conservação e principais problemas relativos a esses recursos, em termos de degradação e suas respectivas causas, a existência de outorgas, possíveis

impactos e conflitos gerados pelo projeto de assentamento em relação a bacia e sub-bacias.

5.1.4. FLORA

Relacionar e mapear as espécies vegetais predominantes, estado de conservação e principais problemas de degradação e suas respectivas causas. Ressaltar as espécies endêmicas e as protegidas por lei. (Citar nomes científicos e populares).

5.1.5. FAUNA

Relacionar e mapear espécies animais predominantes, principais problemas de sobrevivência da fauna e suas respectivas causas, estabelecendo as interligações com o diagnóstico da flora e a cobertura vegetal existente, identificada no mapa A2. Identificar as espécies endêmicas e com risco de extinção. (Citar nomes científicos e populares).

5.1.6. USO DO SOLO E COBERTURA VEGETAL

Apresentar tabela e mapa da distribuição do uso e ocupação do solo (Mapa A2) com descrição analítica, incluindo a situação atual da cobertura vegetal (nativa e artificial). O mapa deve discriminar as áreas utilizadas no imóvel (com pastagens, agricultura e benfeitorias etc.) e as áreas com cobertura vegetal, estratificada segundo o tipo de vegetação e o estado de sucessão. Apresentar legendas identificadoras. Identificar também: o uso de agroquímicos/agrotóxicos e percentual de assentados usuários; conservação dos solos e percentual do estado de conservação; mencionar práticas de conservação utilizadas e percentual de assentados que usam práticas de conservação; discriminar no mapa e levantar o percentual de áreas degradadas que deverão ser objetos de recuperação.

5.1.7. RESERVA LEGAL E ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

Apresentar em Mapa A2 a realidade das áreas de Reserva Legal (se existir) e preservação permanente, confrontando-as com as exigências da legislação ambiental. Relacionar os problemas de degradação das áreas de Reserva Legal e de preservação permanente e apontar suas causas.³

5.1.8. ESTRATIFICAÇÃO AMBIENTAL DOS AGRO-ECOSSISTEMAS

Identificar, de acordo com os itens anteriores, as unidades agro-ambientais (ou unidades da paisagem⁴), de forma a sintetizar as relações solo/relevo/água/vegetação que as caracterizam, relacionando-as com seu potencial e sua limitação produtiva, segundo a visão dos assentados. Fazer a representação cartográfica dessas unidades (Mapa A3). Identificar as unidades agro-ambientais em croquis de perfil do relevo, construído junto com os assentados.

³ Em alguns casos pode ser necessária uma realocação da área de Reserva Legal, que deverá ser proposta no plano de ação, no Programa de organização territorial.

⁴ Unidades da paisagem podem ser definidas como as *unidades básicas de sistematização do comportamento dos ecossistemas* (PETERSEN, Paulo. Diagnóstico Ambiental Rápido e Participativo. In: Alternativas: cadernos de agroecologia. Rio de Janeiro: AS-PTA 1996.) e/ou como as *unidades que delimitam as descontinuidades da paisagem natural* (TOLEDO, V. M. La Apropiación Campesina de la Naturaleza. México, 1996, mimeo).

5.1.9. CAPACIDADE DE USO DO SOLO

Considerando a análise da qualidade dos solos, as condições do relevo, o uso atual e as condições climáticas da região e a estratificação ambiental elaborada em conjunto com os assentados, indicar/plotar em mapa A4 e apresentar tabela com quantitativos das classes de capacidade de uso das terras, segundo nomenclatura adotada pela Sociedade Brasileira de Ciência do Solo.

5.1.10. Análise Sucinta dos Potenciais e Limitações dos Recursos Naturais e da Situação Ambiental do Assentamento

Tendo em vista os itens anteriores e, em especial, as sínteses efetivadas nos dois últimos, fazer uma análise sucinta dos potenciais e limitações dos recursos naturais e da situação de conservação/degradação ambiental com destaque para os principais problemas e as suas respectivas causas.

5.2. Organização Espacial Atual

Apresentar a delimitação ou demarcação do perímetro e do parcelamento (se houver), a distribuição de famílias na área e a infra-estrutura existente (estradas, abastecimento d'água, eletrificação rural, currais, igrejas, escolas, galpões, etc.) e sistematizar tais informações, obrigatoriamente em um mapa (Mapa B1).

5.3. Situação do Meio Sócio-Econômico e Cultural

5.3.1. HISTÓRICO DO PROJETO DE ASSENTAMENTO

Descrever a trajetória da conquista da área, a origem dos assentados e sua situação sócio-econômica, seu grau de organização (formação de associações, cooperativas ou grupos organizados com objetivos econômicos ou culturais), os entraves que concorreram para que sua organização sócio-comunitária não evoluísse.

Fazer um levantamento da situação econômica dos assentados durante a existência do assentamento, apontado os sucessos e fracassos em suas atividades econômicas e as principais causas.

5.3.2. População e Organização Social

Caracterizar e analisar o total da população por faixa etária, gênero e nível de escolaridade, identificar possíveis causas de êxodo de jovens ou abandono de parcelas, bem como relacionar as principais atividades produtivas desenvolvidas, agrícolas e não agrícolas. Apresentar o percentual das famílias com acesso a benefícios, pecúlio e pensões por aposentadoria, invalidez e/ou dependência. Identificar as diversas formas de organização existentes da população, assim como o grau de efetividade de seu funcionamento, as finalidades principais as quais se dedicam efetivamente as organizações e o nível de participação das mulheres e dos jovens. Identificar e relacionar também as formas e nível de articulação da organização dos assentados com outras organizações governamentais e não governamentais.

5.4. INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, SOCIAL E ECONÔMICA

Identificar os equipamentos e instalações passíveis de uso, na forma grupal ou comunitária, tais como: escolas, prédios que possam servir para instalação de centros comunitários, creches, brinquedotecas, refeitórios e lavanderias coletivas, estábulos, pastos, aguadas entre outras estruturas de interesse coletivo.

5.5. SISTEMA(S) PRODUTIVO(S)

Identificar produtos gerados no assentamento, sistemas de produção e modelos tecnológicos adotados, responsáveis pela produção, canais de comercialização, problemas relacionados a esses sistemas, renda auferida pelas famílias, considerando a participação de homens, mulheres, jovens bem como suas formas de organização, gestão e comercialização, em atividades agrícolas e não agrícolas, as formas de produção (individual, grupal ou associativista) e quais os problemas relacionados às suas condições sócio-econômicas.

5.5.1. Análise Sucinta do(s) Sistema(s) Produtivo(s)

Com base nas informações reunidas acima, analisar os aspectos positivos e negativos do(s) sistema(s), correlacionando-os com a infra-estrutura (estradas, transporte, eletrificação, etc.), com a disponibilidade de Assistência Técnica, com a forma de organização da produção e com a economia municipal/regional.

5.6. SERVIÇOS DE APOIO À PRODUÇÃO

5.6.1. Assistência Técnica e Pesquisa

Identificar as atividades de assessoria técnica, social e ambiental disponíveis no município.

5.6.2. Crédito

Identificar as linhas de créditos existentes e estendidas aos assentados, bem como suas respectivas fontes (públicas e privadas), além de outras modalidades correlatas de crédito destinado aos assentados.

5.6.3. Capacitação Profissional

Descrever os serviços de capacitação profissional disponibilizados aos assentados bem como a estrutura de capacitação profissional existente no município

5.7. SERVIÇOS SOCIAIS BÁSICOS

5.7.1. Educação

Identificar a política de educação existente no Município, para o meio rural, as condições e necessidades de atendimento do PA, os principais problemas (localização, distâncias, transporte, merenda, adequação do ensino à realidade, qualificação dos

professores, rendimento dos alunos, grau de evasão etc.) e alternativas de encaminhamento.

Apresentar número de pessoas assentadas segundo sua escolaridade, por faixa etária, conforme tabela abaixo:

FAIXA ETÁRIA	ANALFABETO	ESCOLARIDADE		ENSINO MÉDIO	ENSINO SUPERIOR	TOTAL
		EDUCAÇÃO INFANTIL	ENSINO FUNDAMENTAL			
Até 6						
7 a 10						
11 a 14						
15 a 17						
18 a 24						
25 a 40						
+ de 40						
TOTAL						

Nota:

Quando julgado necessário, desmembrar a escolaridade da faixa etária por sexo.

5.7.2. Saúde e Saneamento

Identificar a política de saúde e saneamento existentes no município, para o meio rural, as condições e necessidades de atendimento do PA, os principais problemas e alternativas de encaminhamento.

Identificar o destino do lixo, dejetos e esgoto e qual a procedência e qualidade da água para consumo humano, bem como o número de famílias que a utiliza. Nesse sentido levar em consideração os itens da OMS – Organização Mundial de Saúde, sobre atenção primária em saúde. Identificar temas considerados tabus, como alcoolismo, drogas e outros elementos geradores de dependência química e distúrbios orgânicos comprometedores da saúde humana.

5.7.3. Lazer

Identificar as principais manifestações de práticas de lazer para os adultos, jovens, crianças, mulheres e idosos, bem como estruturas existentes (no município e no assentamento) que possam ser potencializadas.

5.7.4. Cultura

Identificar traços culturais relevantes, de que são dotados os diferentes grupos sociais, para a troca de vivências e para o desenvolvimento pleno, integrado e harmônico dos diversos membros da comunidade assentada.

5.7.5. Habitação

Identificar a existência de habitações ou mesmo materiais de construção que possa ser utilizados para edificação de casas, bem assim a presença de profissionais

entre os assentados (pedreiro, carpinteiro, bombeiros, eletricitas), quantificando-os por especificidades.

Identificar número, funcionalidade e qualidade das habitações, conforme tabela abaixo:

N.º	Padrão	Cobertura		Piso			Instalação sanitária			Instalação Hidráulica		Instalação Elétrica	
	Casa	telha	palha	terra	tijolo	cimento cerâmica	sem	privada	sanitário	sem	com	sem	com
	Alvenaria												
	Barro taipa												
	Madeira												
	Lona												

Notas:

a) A ATES deve buscar alternativas para aplicação racional do crédito instalação – modalidade aquisição material de construção (habitação), valorizando o saber da comunidade e os materiais disponíveis. O diagnóstico habitacional deve ser considerado sob os aspectos culturais, sanitários e de qualidade de vida, valorizando as tecnologias e competências locais, seja para a construção seja para a melhoria das unidades habitacionais existentes;

b) Verificar também outros Programas Governamentais e Não-Governamentais, de âmbito estadual, municipal e federal com ações voltadas para o assentamento ou que possam a ele ser destinada. Registrar ainda a existência de conselhos municipais (CMDRS, CODEMAS, etc) e quais os recursos inerentes aos seus programas e ações que possam ser disponibilizados aos assentados. Para elaboração do diagnóstico devem-se buscar os dados do Sistema de Informações dos Projetos de Assentamento – SIPRA, além de outras fontes disponíveis, e

5.8. Análise das limitações, potencialidades e condicionantes

Analisar o diagnóstico, caracterizando as dimensões ambiental, institucional, econômica e social do assentamento, numa visão abrangente, explicitando as principais limitações, potencialidades e condicionantes que possam influenciar no desenvolvimento sustentável.

6. PLANO DE AÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PROJETO DE ASSENTAMENTO

6.1. APRESENTAÇÃO

O plano se desdobrará na forma de programas temáticos, subprogramas, que se materializarão em projetos e ações a serem formulados com a participação dos assentados em estreita sintonia com a situação diagnosticada para a área, de modo a torná-lo acessível na sua compreensão e exequível em termos operacionais, facilitando, assim, as negociações em termos de atendimento às exigências de licenciamento ambiental e das fontes de financiamento. É de se destacar que uma das finalidades do PRA é subsidiar a elaboração de projetos técnicos/específicos.

6.2. Objetivos e Diretrizes Gerais

Os objetivos e as diretrizes, a serem definidos pelas famílias com a assessoria técnica da ATES, do INCRA e demais parceiros, devem estar ajustados aos elementos do diagnóstico constituído, bem como direcionados para o desenvolvimento do assentamento, nas suas variadas dimensões – econômica, social, cultural e ambiental, considerando a organização territorial, o(s) sistema(s) produtivo(s), a infra-estrutura e os serviços sociais básicos, o meio ambiente e os demais recursos materiais, humanos e financeiros disponibilizados para tais fins, ou seja, para implementação das ações a serem definidas para o plano.

6.2.1. Organização Espacial

O plano deve permitir ou possibilitar ao PA em termos de capacidade de assentamento e formas de uso da terra, vias de acesso/deslocamento, acesso à água, preservação/conservação ambiental, implantação de infra-estrutura física, social e produtiva, locais de moradia e convivência social, identificando as demandas e participações das mulheres nos projetos arquitetônicos de construção das residências.

6.2.2. Serviços e Direitos Sociais Básicos

O plano deve prever a garantia e efetivação dos direitos fundamentais da pessoa humana, previstos na constituição, bem assim a infra-estrutura e os serviços sociais básicos relativos às diferentes áreas de interesse da comunidade, como saúde (higiene e saneamento), educação (ambiental entre outras modalidades), trabalhos alternativos (artesanal, turismo, hortas e agroindústria caseira, lazer e alimentação, programa de obtenção de documentação civil e trabalhista).

6.2.3 - Sistemas Produtivos

O plano deve tratar da organização e articulação das linhas de produção, tecnologias e modelos propostos pelos assentados, melhor ajustados às condições dos ecossistemas, levando em consideração os indicativos para uma transição agroecológica.

6.2.4. Meio Ambiente

Definir, juntamente com os assentados, a adoção de técnicas e práticas de manejo que concorram para utilização racional dos recursos naturais tendo em vista a sua preservação, recuperação e conservação.

6.2.5. Desenvolvimento Organizacional

Definir, juntamente com os assentados, levando em conta as formas organizativas pré-existentes, alternativas de organização e sociabilidade que melhor atendam aos anseios e às necessidades da comunidade de assentados em geral. Explicitar o debate sobre as formas de participação de gestão para implantação do plano.

6.2.6. A Assessoria Técnica, Social e Ambiental no Acompanhamento à Implantação do Plano

Coordenar, subsidiar com informações técnicas e assessorar as famílias assentadas na formulação e implementação do plano e programas decorrentes, em estrita observância às situações identificadas por ocasião da definição do diagnóstico, relativas às questões constantes dos tópicos anteriores. Cabe também, nesta fase, definir a composição das parcerias na formulação e implementação dos programas, bem assim os seus respectivos aportes de recursos financeiros, fontes de financiamento etc., além de orientar quanto a elaboração de projetos e busca de capacitação, entre outros. Contribuir para o estabelecimento de políticas públicas; avaliação de resultados das aplicações de créditos e outros recursos, por homens, mulheres e jovens, as formas de envolvimento desses atores nos processos de treinamento e capacitação, bem como da disponibilidade de infra-estruturas.

Nota:

Considerar, para todos os itens acima, a necessidade de as ações serem trabalhadas em conjunto com todos os parceiros envolvidos com a formulação e implementação do plano e programas, à luz dos princípios que orientam o processo de desenvolvimento sustentável.

6.3. Programas

Descrever os objetivos específicos de cada programa, sua constituição em termos de ações a serem operacionalizadas, horizonte de tempo e responsabilidades dos diferentes atores envolvidos no processo. Ordenar os programas segundo a prioridade das famílias, de forma a orientar os parceiros a melhor encaminhar suas demandas em termos de viabilidade, diante dos recursos disponíveis.

6.3.1. Programa Organização Espacial

Para este tópico, definir coletivamente as premissas, os objetivos, as ações e cronogramas de execução relativos à organização espacial do PA, bem como as responsabilidades dos diversos atores envolvidos na construção desse processo. Planejar as ações a serem executadas, com base no diagnóstico estabelecido, bem como nas necessidades levantadas pelas famílias assentadas, a priori, sem condicionamento às disponibilidades orçamentárias/financeiras atuais. Isto, forçosamente, imporá às comunidades assentadas, em caso de recursos restritivos, trabalharem com prioridades sem prejuízo da integridade do plano. Cabe a equipe responsável pela elaboração do PRA definir um anteprojeto de parcelamento a ser encaminhado ao INCRA para confecção do projeto básico de parcelamento com vistas à medição e demarcação topográfica da área e das parcelas. O anteprojeto deve conter elementos suficientes com base nas informações disponibilizadas no diagnóstico, constantes do item 6.1 – Condições Físicas e Edafo-climáticas, e sub-itens. Representar também, em mapas (Mapas B1 e B2), o desenho da nova organização espacial a ser implementada, na área do PA e nos lotes. Com base nestes mapas, descrever as atividades e os investimentos necessários à demarcação do perímetro e das parcelas do assentamento, bem como a nova proposta de uso das terras.

6.3.2. Programa Produtivo

Definir coletivamente as premissas, os objetivos, as ações e cronogramas de execução relativos ao programa produtivo do PA, bem como as responsabilidades dos diversos atores na sua formulação e implementação, incluindo a participação das mulheres e dos jovens, nas suas diversas fases e nos projetos produtivos. Esta construção deve contemplar as atividades produtivas, os produtos, a base tecnológica, a infra-estrutura necessária, as necessidades e estratégias de organização, o calendário da atividade, as metas produtivas com horizonte temporal, as possibilidades de mercado, de transformação, de geração de rendas não agrícolas, as necessidades de capacitação profissional e assistência técnica, etc.

6.3.3. Programa de Garantias de Direitos Sociais

Para este tópico, definir coletivamente as premissas, os objetivos, as ações e cronogramas de execução relativos ao programa de garantias dos direitos sociais para os assentados do PA, bem como as responsabilidades dos diversos atores envolvidos na construção desse processo. O programa e os subprogramas voltados a garantia de direitos sociais devem ser discutidos amplamente pelos assentados com os diversos órgãos afins de governo, a exemplo das prefeituras municipais, haja vista o fato de estas estarem ampliando suas ações nas áreas de educação, saúde, moradia etc. O acesso das mulheres a serviços de atenção à saúde sexual e reprodutiva deverá ser um subprograma a ser discutido com os órgãos afins. Deve ser desenvolvida também análise antropológica e sociológica considerando a relação entre a cultura, a forma de vida e as vivências das famílias nos projetos.

6.3.4. Programa de Garantia de Direitos Ambientais

Para este tópico, definir coletivamente as premissas, os objetivos, as ações e cronogramas de execução de ações relativos à garantia de direitos ambientais no PA, bem como as responsabilidades dos diversos atores envolvidos na construção desse processo. Nesse programa deverão ser identificadas as atividades com potencial de impacto, como a supressão de vegetação nativa, uso e outorga de água para irrigação, movimentação de solo, etc., bem assim a formulação e implementação de ações de mitigação ou eliminação de tais impactos, como projetos de educação ambiental, com ênfase para as tecnologias sustentáveis, a exemplo da agroecologia, do processamento de resíduos sólidos e embalagens de agrotóxicos, destinação de esgotos, entre outros problemas diagnosticados, de elevado impacto ambiental, causados pelos empreendimentos a serem realizados na área.

6.3.5. Programa de Desenvolvimento Organizacional e de Gestão do Plano

Definir coletivamente as premissas, os objetivos, as ações e cronogramas de execução relativos ao programa de desenvolvimento organizacional e de gestão do plano, bem como as responsabilidades dos diversos atores envolvidos na sua formulação e implementação. Este programa busca definir de forma simplificada modelo de gerenciamento das ações a serem desenvolvidas no PA, em conformidade com o plano, levando em consideração as experiências dos assentados e estruturas de gestão pré-existent, a exemplo de grupos ou comissões setoriais de trabalho (comercialização de produtos, saúde, educação, infra-estrutura, capacitação etc.), formais ou informais, a serem instituídos. Nesta parte deverá, além de se definir estruturas de gestão apropriadas

e harmonizadas à realidade do PA, ser apresentado um quadro com todas as necessidades de recursos, especificadas por ano, para a realização das atividades e investimentos previstos no plano, acrescida da discriminação de suas respectivas fontes de financiamento e provedores de recursos, públicos ou privados.

6.3.6. Assessoria Técnica, Social e Ambiental – ATES

Definir coletivamente as premissas, os objetivos, as ações e cronogramas de execução relativos ao programa de assessoria técnica, social e ambiental – ATES, no PA, bem como as responsabilidades dos diversos atores envolvidos na sua formulação e implementação. Este é um dos principais programas de suporte ao desenvolvimento do PA em bases sustentáveis. Os serviços previstos devem ser estruturados com base no PRA, considerando os seus programas constitutivos, bem assim a necessária articulação com a aplicação das diferentes modalidades de crédito. É também função das atividades de ATES identificar e promover a articulação com os diferentes organismos públicos e privados, que estejam a desenvolver outros investimentos de interesse para o PA, em suas áreas de influência. Neste programa deve-se planejar de que forma/metodologia o núcleo de ATES deve sistematizar as informações de modo a assessorar a gestão do PA, a sua implantação, avaliação e replanejamento do mesmo.

6.4. Indicativos de Sustentabilidade – Sobre o Projeto, Subprograma e/ou Programa

Abordar em linhas gerais, com base nos programas estruturantes do plano, os principais indícios de viabilidade do PA, levando em consideração a sua dimensão social, econômica e ambiental, a qual propugna por um processo de inclusão e promoção da cidadania à contingentes de trabalhadores rurais destituídos de qualquer meio de produção, exceto sua força de trabalho. Ratificar que o projeto/programa/sub-programa é elaborado segundo os princípios de racionalidade que orientam as ações planejadas, levando em conta, primordialmente, as reais condições de culturais e materiais das famílias assentadas, que somadas à realidade diagnosticada da área a ser trabalhada, requerem investimentos continuados e prolongados, cujos resultados previsíveis dar-se-ão ao longuíssimo prazo, sem condições de aplicação imediata de análise de viabilidade econômica estrito senso. Portanto, o diagnóstico, de per si, acrescido do planejamento das ações a serem desenvolvidas no PA, segundo critérios voltados para garantia da sustentabilidade econômica, social e ambiental do projeto, são elementos suficientes a serem usados como indicativos de sucesso dos programas contidos no plano. Esta indicação deve incluir parecer, pela equipe que assessorou a elaboração do PRA, sobre a sustentabilidade, contemplando aspectos sociais, ambientais, de articulação com as comunidades entorno e outros atores.

7. DETALHAMENTO DOS MAPAS/CROQUIS A SEREM APRESENTADOS

A1 – Mapa da bacia ou sub-bacia de localização do projeto de assentamento:

Deverá propiciar uma visão geral do contexto ambiental no qual se insere a área do projeto de assentamento, destacando, no caso das informações serem disponíveis, o uso da terra, a cobertura vegetal e a existência de áreas degradadas ou em processo de degradação.

A2 - Mapa de uso atual da terra e cobertura vegetal

Deverá conter de maneira detalhada as informações sobre o uso atual da propriedade, indicando culturas, pastagens, localização dos sistemas de produção detectados, áreas de remanescentes, Reserva Legal, áreas de preservação permanente, benfeitorias, etc.

A3 – Croqui da Estratificação Ambiental dos Agros-Ecossistemas

Representação da distribuição espacial das unidades agro-ambientais da área.

A4 – Mapa da Organização Territorial Atual

Dentro da **programação do desenvolvimento sustentável (B)**, a equipe deverá estar atenta para a organização espacial do assentamento, sendo ela responsável, juntamente com a comunidade, pela locação das áreas produtivas, reservas para preservação da fauna e flora, agrovilas, demais obras de infra-estrutura.

B1 - Mapa do anteprojeto de Parcelamento Incluindo Áreas Reserva Legal e Preservação Permanente e Infra-estrutura Existente e Projetada

Deverá contemplar o desenho da divisão dos lotes (se houver), áreas comunitárias, de Reserva Legal, de Preservação Permanente, obras de infra-estrutura (estradas, abastecimento de água, eletrificação rural, etc.) de acordo com a programação prevista.

B2 – Mapas/croquis das Parcelas Médias

Deverá contemplar o desenho/croquis das parcelas médias com a nova proposta de uso das terras (áreas de agricultura de sequeiro e irrigada, pastagem plantada e natural, extrativismo, moradia, quintal, reserva florestal, etc).

Nota.

Os mapas deverão ser apresentados em três (03) vias impressas em papel tamanhos A-1, A-2 ou A-3, dependendo do tamanho da área, em **escala compatível** com o nível de detalhamento exigido, contendo o tipo de mapa, o nome, área do projeto de assentamento, a equipe elaboradora, legendas indicativas e convenções (rios, estradas, caminhos, etc.), sendo os diferentes tipos classes e usos determinados, diferenciados por cores e padrões. Todos os mapas da área do projeto devem conter a rede hidrográfica e deverão apresentados também na forma digital.

8. Sugestão de Escala dos Mapas Relativos às Áreas dos Projetos de Assentamento

Tamanho da área do PA (ha)	Escala
Até 2.000	1: 20. 000
De 2.000 a 20.000	1: 50. 000
Maior que 20.000	1: 100. 000

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os Planos de Recuperação dos Assentamentos - PRA, elaborados conforme o Manual Operacional de ATES, deverão ser disponibilizados às instituições públicas e privadas que interagem com o projeto de assentamento a ser recuperado, bem como às associações e/ou representantes dos assentados beneficiários.

No âmbito da Superintendência Regional, os PRAs deverão ser internalizados e discutidos pelos setores técnico-administrativo-jurídico, de forma a permitir ações

integradas e abrangentes, a serem desenvolvidas em outros assentamentos que estejam no mesmo contexto de desenvolvimento local/regional do PRA.

As ações do PRA devem ser direcionadas para a inclusão efetiva das mulheres assentadas nas atividades econômicas e geradoras de renda, através do atendimento das suas demandas para a economia do assentamento e da sua participação nos debates, através de metodologias que valorizem sua participação política e econômica e questionem a divisão sexual do trabalho, bem como através de ações educativas específicas para que as mulheres desenvolvam projetos de financiamento da produção a fim de garantir a geração de renda monetária própria, incentivando a constituição de organizações coletivas de mulheres para a produção.



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

ATES

ASSESSORIA TÉCNICA, SOCIAL E AMBIENTAL



MANUAL OPERACIONAL

ASSESSORIA TÉCNICA, SOCIAL E AMBIENTAL À REFORMA AGRÁRIA - ATES

DIRETRIZES E MANUAL OPERACIONAL

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

O presente Manual tem a finalidade de orientar e proporcionar aos interessados em geral, noções essenciais acerca da Assessoria Técnica, Social e Ambiental à Reforma Agrária – ATES, a cargo do INCRA, estruturadas com base nas diretrizes compreendidas pelo Programa Vida Digna no Campo e pelo II Plano Nacional de Reforma Agrária.

O Programa de ATES sinaliza para um processo de desenvolvimento rural sustentado, fundado na democratização do acesso à terra, à guisa da sua função social, e na potencialização da capacidade humana em tornar produtiva a estrutura fundiária, de forma ordenada e racional. Objetiva, assim, a conservação dos recursos naturais, o restabelecimento das áreas ambientalmente degradadas, afora a promoção social e econômica dos diferentes grupos sociais que habitam o meio rural.

Tanto a necessidade da realização de uma reforma agrária mais ampla e expressiva, como de um reordenamento da estrutura fundiária nacional sob o signo da função social que tem a propriedade da terra, direcionados ao desenvolvimento e consolidação da agricultura familiar, são condições imperativas a justificar o passo dado pelo Governo na definição da Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural, vinculada ao MDA.

É nesse contexto que se integram as iniciativas do INCRA, enquanto órgão executivo das políticas fundiária e de reforma agrária, voltadas para implementação dos programas de fomento e de assessoria técnica, social e ambiental às áreas ou aos projetos de assentamento em geral, segundo um continuado processo de agregação de valores éticos, morais, culturais e tecnológicos entre outros, orientados para um desenvolvimento mais pleno e equilibrado, em termos local, regional e nacional.

2. OBJETIVOS DO PROGRAMA

A Assessoria Técnica, Social e Ambiental à Reforma Agrária – ATES visa implantar uma ação descentralizada de apoio às famílias dos agricultores (as) assentados (as) nos Projetos de Reforma Agrária e Projetos de Assentamentos reconhecidos pelo INCRA, com iniciativa do Governo Federal, coordenado por esta Autarquia e executado em parceria com instituições públicas, privadas, entidades de representação dos trabalhadores e trabalhadoras rurais e organizações não governamentais ligadas à Reforma Agrária.

Dessa maneira, pretende-se abarcar diversos aspectos inerentes ao desenvolvimento dos Projetos de Assentamento, tais como: Crédito Rural; Capacitação; Cooperação; Organização Rural; Infra-Estrutura e Serviços Sociais; Infra-Estrutura Produtiva; Extrativismo; Pesca Artesanal; Cultura; Sistemas de produção; Mercado e Comercialização; Agroindustrialização e Meio Ambiente, dentre outros que se façam necessários.

**ASSESSORIA TÉCNICA, SOCIAL E AMBIENTAL À REFORMA AGRÁRIA
ATES**



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário – MDA

Guilherme Cassel

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA -INCRA



**Presidente
Rolf Hackbart**

**Chefe de Gabinete
Lucimeri Selivon**

**Procurador Chefe da PFE/INCRA
Valdez Adriani Farias**

**Diretoria de Desenvolvimento de Projetos de Assentamento - DD
Carlos Henrique Kolvaski**

**Diretoria de Gestão Administrativa - DA
Eva Maria de Souza Sardinha**

**Diretoria de Gestão Estratégica - DE
Raimundo João Amorim Pereira**

**Diretoria de Obtenção de Terras e Implantação de Projetos de
Assentamento - DT
Cesar José de Oliveira**

**Diretoria de Ordenamento da Estrutura Fundiária – DF
Marcos Alexandre Kowarick**

SUMARIO

1.	Considerações Gerais.....	1
2.	Objetivos do Programa.....	1
2.1.	Objetivo Geral.....	2
2.2.	Objetivos Específicos.....	2
3.	Concepção do Programa de ATES	3
3.1.	Estrutura de Coordenação, gestão e execução.....	4
3.1.1.	Caberá ao INCRA	4
3.1.2.	Fórum Nacional de ATES.....	6
3.1.3.	Fórum Regional de ATES.....	7
3.1.4.	Equipes de Articulação.....	9
3.1.5.	Núcleos Operacionais.....	11
3.1.6.	Especialistas.....	15
3.2.	Procedimentos Operacionais	15
3.2.1.	Contratação/formação dos Núcleos Operacionais e das Equipes de Articulação	15
3.2.2.	Gestão dos Recursos.....	18
4.	Indicadores de desempenho nas atividades de ATES.....	20
5.	Projeto de Exploração Anual – PEA.....	25
6.	Plano de Desenvolvimento do Assentamento – PDA.....	28
7.	Plano de Recuperação do Assentamento – PRA	32
8.	ANEXO:.....	36

Anexo I: Modelo de Projeto Básico para convênio de ATES

Anexo II: Variáveis Integrantes do Cálculo do valor do Contrato

Anexo III: Memória de cálculos composição Equipes

Anexo IV: Memória de cálculos substituição ater pronaf “A”

Anexo V: Contratação de Profissionais de ATES – Cooperativismo

Anexo VI: Contratação de Profissionais de ATES – Empresas Privadas

Anexo VII: Contratação de Profissionais de ATES – Estatais

2.1. OBJETIVO GERAL

Em síntese, o **objetivo geral** do Programa de Assessoria Técnica, Social e Ambiental à Reforma Agrária - ATES é:

“Assessorar técnica, social e ambientalmente as famílias assentadas, nos Projetos de Reforma Agrária e Projetos de Assentamentos reconhecidos pelo INCRA, tornando-os unidades de produção estruturadas, com segurança alimentar garantida, inseridas de forma competitiva no processo de produção, voltadas para o mercado, integradas à dinâmica do desenvolvimento municipal e regional, de forma ambientalmente sustentável.”

2.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

As atividades de ATES têm os seguintes objetivos específicos:

- Contribuir para a promoção do desenvolvimento sustentável das áreas de assentamento, valendo-se de paradigmas baseados nos princípios da Agricultura Familiar, com foco na Agroecologia e na valorização das tradições, costumes e conhecimentos endógenos de que são dotadas as famílias beneficiárias da Reforma Agrária, mediante a adequação das atividades às especificidades de cada região e bioma;
- Promover a segurança alimentar e a viabilidade econômica, na perspectiva do desenvolvimento territorial integrado;
- Promover a adoção de metodologias participativas e de paradigmas baseados nos princípios da Agricultura Familiar, com foco na Agroecologia, Cooperação e Economia Popular Solidária, valendo-se de equipes multidisciplinares;
- Estabelecer mecanismos e modelos de gestão capazes de monitorar, avaliar e promover as devidas correções das ações no tempo real, mediante participação dos diferentes atores sociais, como forma de democratizar as decisões, contribuindo para a efetivação dos direitos fundamentais do trabalhador e da trabalhadora rural, a construção da cidadania e do processo de controle social das diferentes Políticas Públicas;
- Desenvolver processos educativos permanentes e continuados, a partir de um enfoque dialético, humanista e construtivista, visando à formação de competências, mudanças de atitudes e procedimentos dos atores sociais, que potencializem os objetivos de melhoria da qualidade de vida e de promoção do desenvolvimento rural sustentável;

- Desenvolver um Programa de Capacitação participativo, conciliando os saberes adquiridos na escola e os obtidos pelas comunidades assentadas, visando a preservação e integração das diversas manifestações, quer em termos técnicos, culturais e de vivências múltiplas.
- Promover a igualdade de oportunidades entre trabalhadoras e trabalhadores rurais assentados (as) da reforma agrária, através do reconhecimento e valorização dos conhecimentos próprios das mulheres, da sua inclusão nos processo de construção do saber e através de metodologias que busquem dar visibilidade e incentivem a incorporação das demandas individuais e coletivas das mulheres na produção.
- Apontar estratégias iniciais, garantidoras da soberania alimentar e nutricional aos assentados, mediante a formulação de Projetos de Exploração Anual (PEA), de caráter preliminar, bem como da elaboração de Planos de Desenvolvimento dos Assentamentos (PDA), considerados como ações permanentes, a envolverem, desde o processo de planejamento da ocupação e utilização racional das áreas de assentamento, no âmbito de cada território, até o seu pleno desenvolvimento, através da efetiva garantia dos serviços básicos de infra-estrutura física e social, e, nas áreas a serem recuperadas, a elaboração do Plano de Recuperação do Assentamento (PRA), que assegurem complementarmente a recuperação do passivo ambiental, social e econômico, inerente às áreas de reforma e desenvolvimento agrário;

3. CONCEPÇÃO DO PROGRAMA ATES

A Assessoria Técnica, Social e Ambiental à Reforma Agrária – ATES será implementada mediante os critérios estabelecidos da Norma de Execução de ATES vigente, com apoio de instituições públicas e privadas, entidades representativas dos trabalhadores e trabalhadoras rurais, Organizações não Governamentais e outras ligadas à Reforma Agrária.

Nesta perspectiva, a estrutura e os procedimentos operacionais foram concebidos de forma a viabilizar o atendimento dos objetivos descritos acima, de acordo com as seguintes orientações básicas:

I – Compreende-se como atividades de ATES o conjunto de técnicas e métodos, constitutivos de um processo educativo, de natureza solidária, continuada, pública e gratuita, voltado à promoção da igualdade entre homens e mulheres, construção do conhecimento e das ações direcionadas à melhoria da qualidade de vida das famílias assentadas nos projetos de reforma agrária, tomando por base a qualificação das pessoas, das comunidades e de suas organizações, visando a sua promoção em termos ambientais, econômicos, sociais e culturais, no âmbito local, territorial e regional, dentro do que enseja o conceito de desenvolvimento rural sustentável;

II – Entende-se, também, como atividades de ATES, a participação nas ações de natureza multidimensional, em termos técnico-ambientais, econômicos, culturais e sociais, voltadas para a construção do processo de desenvolvimento dos projetos de assentamento, criados e reconhecidos pelo INCRA e a serem recuperados, segundo o contexto de desenvolvimento rural integrado, a envolver os diversos territórios e biomas, compreendidos pelos diferentes grupos sociais e culturais existentes no meio rural;

3.1. ESTRUTURA DE COORDENAÇÃO, GESTÃO E EXECUÇÃO

A ATES será coordenada pelo INCRA, no âmbito do Governo Federal, por intermédio da Diretoria de Desenvolvimento de Projetos de Assentamento – DD/INCRA, em nível nacional, e das Superintendências Regionais, nas suas áreas de atuação.

A fim de viabilizar a construção de um canal institucionalizado de comunicação entre o público beneficiário e o INCRA, será realizado, nos termos da Norma de Execução de ATES vigente, Fóruns Nacional e Regionais de ATES, de caráter consultivo, sem vínculo institucional, nem remuneratório, com objetivo maior promover a participação e o debate entre as diversas instituições atuantes na área da assistência técnica no âmbito da reforma agrária, com vistas a conferir maior transparência no processo de planejamento, implementação e avaliação das atividades de ATES.

Instâncias de Coordenação

- INCRA – Diretoria de Desenvolvimento de Projetos de Assentamentos - DD
- Superintendências Regionais - SR

Instâncias de Gestão Participativa

- O Fórum Nacional de ATES;
- O Fórum Regional de ATES.

Instâncias de Execução Técnica

- Equipes de Articuladores
- Núcleos Operacionais
- Especialistas

A seguir, serão detalhadas as atribuições e a composição de cada uma destas instâncias.

3.1.1 CABERÁ AO INCRA

Diretoria de Desenvolvimento de Projetos de Assentamentos – DD, a nível de Sede, e Divisão de Desenvolvimento, a nível de Superintendência Regional:

- a) Firmar parcerias, coordenar, planejar, monitorar, avaliar e supervisionar as atividades de ATES, visando pleno atendimento das famílias assentadas e o respeito as normas e demais instrumentos legais firmados entre o Incra e os parceiros;
- b) Efetuar levantamento das demandas de ATES para o planejamento das ações, com vistas ao acompanhamento eficiente e eficaz das fases de implantação, desenvolvimento e recuperação dos Projetos de Assentamento da Reforma Agrária, podendo valer-se de parcerias com outros organismos afins;
- c) com base no levantamento previsto na alínea anterior, definir os recursos a serem alocados para a assessoria técnica, relativos aos projetos de assentamento novos, em desenvolvimento e a serem recuperados;
- d) celebrar instrumentos de parceria com entidades atuantes na reforma agrária, dentro do que encerra o princípio da reciprocidade de interesses, para execução das atividades de ATES e elaboração e implementação dos Planos de Desenvolvimento dos Assentamentos - PDA e dos Planos de Recuperação dos Assentamentos – PRA, bem como celebrar contratos;
- e) analisar e aprovar os Projetos Básicos e Planos de Trabalho e os demais instrumentos a serem celebrados, concernentes à execução das atividades de ATES e dos planos;
- f) orientar a entidade representativa dos assentados para acompanhar, controlar e avaliar a eficácia das atividades de ATES, incluindo os PEA, PDA e PRA;
- g) avaliar, juntamente com os beneficiários, as atividades de ATES, o processo de desenvolvimento das ações e qualidade da assessoria executada, mediante o uso de indicadores e visitas periódicas;
- h) fiscalizar as atividades de ATES executadas, através dos instrumentos firmados, e elaborar parecer técnico quanto ao cumprimento do objeto e quanto à regularidade da aplicação dos recursos;
- i) articular-se com as Câmaras Técnicas, com os Conselhos Estaduais e Municipais de Desenvolvimento Rural Sustentável, tendo em vista à integração destes colegiados com o processo de execução e avaliação das atividades de ATES;
- j) construir estratégias de divulgação e internalização das atividades de ATES, junto aos assentados beneficiários, com vistas ao entendimento e participação desses atores para o perfeito funcionamento do Programa, discutindo com os Fóruns Nacional e Regionais, visando o aperfeiçoamento da ação;
- k) promover a igualdade de oportunidades entre trabalhadoras e trabalhadores rurais assentadas (os) da reforma agrária, favorecendo o protagonismo da mulher na construção dos projetos;
- l) construir e implementar um Programa Nacional de Capacitação, voltado

para os trabalhadores e trabalhadoras rurais assentados (as), técnicos e técnicas das atividades de ATES e do INCRA.

m) orientar os beneficiários quanto a opção pelas atividades de ATES ou ATER;

3.1.2. FÓRUM NACIONAL DE ATES

O Fórum Nacional de ATES será composto de forma paritária entre Estado e sociedade civil, tendo caráter consultivo, sem vínculo institucional, nem remuneratório, constituindo-se em um Fórum de debate e articulação entre diferentes níveis de governo e organizações de sociedade civil, com o fim de discutir a implementação do Programa de ATES nas diversas regiões, propondo ações de melhoria e aperfeiçoamento das atividades de ATES;

Paridade

A paridade se dará com a seguinte composição:

- 50% de representantes do Governo Federal, incluindo representantes do INCRA, Órgão Ambiental - Ministério do Meio Ambiente e/ou IBAMA, Órgão Nacional da Assistência Técnica Estatal, instituições financeiras públicas e outros, desde que estejam envolvidos diretamente com o Programa de ATES;
- 50% de Entidades de Representação ou Coordenação de trabalhadores e trabalhadoras rurais, desde que possuam representação em pelo menos 3 regiões do país, e representação de Organizações Não-Governamentais, organizadas em redes, sendo que todas as entidades devem estar diretamente envolvidas com o programa de ATES.

Cada entidade ou órgão participante do Fórum Nacional deverá indicar 01 representante efetivo e 01 suplente para participar das reuniões de discussões promovidas pelo INCRA. Deve-se assegurar a representação de movimentos de Mulheres, de Jovens e de populações tradicionais atendidas pelo Programa de ATES.

Outras Instituições poderão ser convidadas a participarem, eventualmente, de reuniões, a critério do INCRA, para dirimir questões específicas.

Funcionamento do Fórum Nacional

Reuniões ordinárias com intervalo de 90 dias, assegurando reuniões extraordinárias a serem convocadas pelo representante do INCRA ou por solicitação justificada de qualquer um dos outros membros participantes do Fórum Nacional.

Atribuições do Fórum Nacional

O Fórum Nacional de ATES tem por objetivo principal promover o debate e a transparência sobre o Programa de ATES e, especificamente:

a) contribuir para o aperfeiçoamento dos critérios de alocação dos recursos relativos à assessoria técnica, com vistas ao pleno atendimento das famílias assentadas, bem como o controle, acompanhamento e monitoramento da sua aplicação;

b) contribuir para a compatibilização, divulgação e integração do Programa de ATES do INCRA, direcionado aos beneficiários da reforma agrária, com as ações correlatas desenvolvidas pelo Departamento de Assistência Técnica e Extensão Rural - DATER/SAF/MDA e outras políticas públicas afins;

c) contribuir na discussão e implementação de estratégias de divulgação e internalização do Programa de ATES, junto aos assentados e assentadas beneficiários (as), com vistas ao entendimento, sintonia e participação desses atores para o perfeito funcionamento do Programa;

d) promover a igualdade de oportunidades entre trabalhadoras e trabalhadores rurais assentadas (os) da reforma agrária, favorecendo o protagonismo da mulher na construção dos projetos;

e) contribuir na elaboração e implementação de um Programa Nacional de Capacitação, voltado para os trabalhadores e trabalhadoras rurais assentados (as), técnicos e técnicas do Programa de ATES e do INCRA.

f) Contribuir na análise, proposição e orientação quanto às diretrizes políticas e operacionais do Programa de ATES;

3.1.3. FÓRUM REGIONAL DE ATES

O Fórum Regional de ATES será composto de forma paritária entre Estado e sociedade civil, tendo caráter consultivo, sem vínculo institucional, nem remuneratório, constituindo-se em fórum de debate e articulação entre diferentes níveis de governo e organizações de sociedade civil, com o fim de discutir a implementação do Programa de ATES no Estado, propondo ações de melhoria e aperfeiçoamento das atividades de ATES.

Critérios para a Composição da Coordenação Regional:

Paridade

A paridade se dará com a seguinte composição:

- 50% de Membros dos Governos Federal e Estadual, vinculados à Assistência Técnica, bem como representantes estaduais do Ministério do Meio Ambiente e/ou IBAMA e de Órgãos estaduais e Municipais de Proteção ao Meio Ambiente, Instituições Financeiras Públicas, SEBRAE, SENAR, Universidades Públicas, etc. desde que estejam envolvidos diretamente com o Programa de ATES.
- 50% de Entidades de Representação ou Coordenação de trabalhadores e trabalhadoras rurais, desde que atuantes em 1/3 dos Territórios e/ou áreas prioritárias do INCRA, e Organizações Não Governamentais, envolvidas com o programa de ATES, ficando a participação limitada à 20 % das vagas para este segmento de representação.

Deve-se assegurar a representação de movimentos de mulheres, jovens e populações tradicionais atendidas pelo Programa de ATES.

Cada entidade ou órgão participante do Fórum Regional poderá indicar 01 membro efetivo e 01 suplente para participar das reuniões de discussões promovidas pelo INCRA. O INCRA poderá, eventualmente, indicar outros representantes ou entidades, para responder a demandas específicas que forem apresentadas pelo Fórum.

Cada SR/INCRA ficará responsável por convocar, operacionalizar e realizar às reuniões do Fórum Regional de ATES, de sua área de abrangência

Funcionamento do Fórum Regional de ATES

Reuniões ordinárias com intervalo de 60 dias, assegurando reuniões extraordinárias a serem convocadas pelo representante da SR/INCRA ou por solicitação justificada de qualquer um dos membros do Fórum.

Atribuições do Fórum Regional

O Fórum Regional de ATES tem por objetivo principal promover o debate e a transparência sobre o Programa de ATES e, especificamente:

a) contribuir para o levantamento das demandas das atividades de ATES a nível regional para o planejamento das ações, com vistas ao acompanhamento eficiente e eficaz das fases de implantação, desenvolvimento e recuperação dos Projetos de Assentamento da Reforma Agrária;

b) contribuir para o aperfeiçoamento dos critérios de alocação dos recursos relativos à assessoria técnica, com vistas ao pleno atendimento das famílias assentadas, bem como o controle, acompanhamento e monitoramento da sua aplicação;

c) propiciar a identificação de possíveis parcerias para a execução das atividades de ATES, bem como para a elaboração e implementação do Projeto de Exploração Anual - PEA, do Plano de Desenvolvimento dos Assentamentos - PDA e do Plano de Recuperação dos Assentamentos - PRA;

d) contribuir na orientação às entidades representativas dos assentados, no acompanhamento, controle e avaliação da eficácia das atividades de ATES, incluindo os PEA, PDA e PRA;

e) contribuir na avaliação da execução das ações e qualidade das atividades de ATES, juntamente com os beneficiários e a Equipe de Articuladores;

f) articular-se com as Câmaras Técnicas, com os Conselhos Estaduais e Municipais de Desenvolvimento Rural Sustentável, tendo em vista a integração dos mesmos ao processo de execução e avaliação da ATES;

g) contribuir na discussão e implementação de estratégias de divulgação e internalização das atividades de ATES, junto aos assentados e assentadas beneficiários (as), com vistas ao entendimento, sintonia e participação desses atores para o perfeito funcionamento do Programa;

3.1.4. EQUIPES DE ARTICULAÇÃO

As Equipes de Articulação são unidades constituídas por profissionais de nível superior, com formações acadêmicas variadas (ciências agrárias, sociais, econômicas, ambientais e outras), responsáveis pela integração e supervisão das atividades de ATES, desenvolvidas pelos Núcleos Operacionais, em sua área de abrangência, visando garantir a qualidade dessa assessoria técnica, social e ambiental aos beneficiários da reforma agrária.

Atribuições da Equipe de Articulação

São atribuições das Equipes de Articulação:

- I) Realizar o planejamento estratégico e operacional das atividades desenvolvidas pelos Núcleos Operacionais de ATES, em face do diagnóstico territorial e local, tomando como base as diretrizes de planejamento apresentadas pelo INCRA;
- II) apresentar à Superintendência Regional do INCRA relatórios trimestrais, de forma a contribuir para o monitoramento e a avaliação do Programa, abrangendo:
 - a) atividades desenvolvidas pelos Núcleos Operacionais de ATES e seus resultados, identificando suas necessidades e possíveis

soluções para o melhor aproveitamento das potencialidades locais;

- b) acompanhamento da elaboração e implementação dos Planos de Exploração Anual – PEA, de Desenvolvimento - PDA e de Recuperação dos Assentamentos – PRA;
 - c) acompanhamento da elaboração e implementação dos projetos de investimentos realizados através do crédito instalação, nas suas diversas modalidades, do PRONAF ou de outros créditos de produção;
- III) Elaborar proposta visando à integração e à articulação das atividades desenvolvidas em cada projeto de assentamento da sua área de abrangência, considerando os diagnósticos apresentados pelos Núcleos Operacionais, bem como a integração de tais atividades com as demais políticas públicas voltadas para os beneficiários da reforma agrária;
 - IV) Sistematizar e apresentar ao INCRA/Superintendências Regionais as experiências positivas realizadas pelas atividades dos Núcleos Operacionais de ATES, visando a sua multiplicação e troca de experiência e saber;
 - V) Contribuir na divulgação das atividades de ATES junto aos beneficiários da reforma agrária, com vistas ao entendimento e à participação desses atores na sua implementação, objetivando criar uma sinergia entre os sujeitos participantes do Programa;
 - VI) Promover capacitação técnica complementar para os técnicos dos Núcleos Operacionais, de forma que estes possam atuar como agentes multiplicadores do conhecimento junto aos assentados;
 - VII) Assessorar os Núcleos Operacionais proporcionando suporte técnico e metodológico;
 - VIII) Diagnosticar, quando for o caso, a necessidade de assessoria com habilidades e conhecimentos específicos, a fim de atender situação especial de determinado Projeto de Assentamento nas áreas econômica, social e ambiental, submetendo a demanda ao INCRA;

Composição da Equipe de Articulação

A Equipe de Articulação será composta por profissionais de nível superior, de diversas áreas afins à assistência técnica e à extensão rural (preferencialmente, diversificada em termos de gênero), vinculados às entidades conveniadas ou devidamente selecionados e contratados, com observância da lei nº 8.666/93 e demais legislação pertinente.

Cada articulador acompanhará o trabalho de 16 a 24 técnicos dos Núcleos Operacionais

Crítérios a serem observados para seleção das Equipes de Articulação

Quando for necessária a contratação das equipes de articulação, deverá ser observada a lei nº 8.666/93 e demais legislação pertinente, devendo-se fixar em edital, se for o caso, critérios objetivos e claros de avaliação, compatíveis com o perfil descrito no presente manual, contendo modelo de currículo e propostas a serem apresentadas pelas empresas interessadas.

Na composição da equipe de articulação, deverão ser priorizados profissionais que apresentem perfil com conhecimento e experiência nas seguintes áreas temáticas e aspectos:

1. Agricultura Familiar, Desenvolvimento Sustentável, Agroextrativismo, Pesca Artesanal, Agroecologia, Meio Ambiente, Gestão de Associações e Cooperativas, Gênero, Geração e Etnia, Desenvolvimento Rural;
2. Sistema de produção, comercialização e mercado da Agricultura Familiar;
3. Trabalho participativo em grupo, com o uso da metodologia construtivista e elaboração de sistematização dos processos de discussão;
4. Diversidade cultural das comunidades de assentados;
5. Visão ampla dos aspectos tecnológicos, sabendo considerar o “saber da comunidade”;
6. Habilidade para negociação, facilidade de integração com outros profissionais e com entidades públicas e privadas, facilitando a formação de parcerias;
7. Facilidade de contato com entidades representativas dos trabalhadores rurais e ONGs;
8. Capacidade de articulação institucional no âmbito das entidades públicas;
9. Conhecimento dos processos de desenvolvimento, suas condicionantes e do Programa Nacional de Reforma Agrária;
10. Experiência de trabalho em equipe e em coordenação de grupos técnicos;
11. Experiência de trabalho na região e com o público da reforma agrária;
12. Capacidade de observação da realidade e facilidade de sistematização de informações;

13. Experiência na orientação de atividades agrícolas e não agrícolas, atendendo à diversificação da produção existente nos assentamentos.

3.1.5. NÚCLEOS OPERACIONAIS

Os Núcleos Operacionais são unidades constituídas de profissionais de nível médio e superior, de caráter multidisciplinar (preferencialmente, diversificada em termos de gênero), responsáveis pela execução da Assessoria Técnica, Social e Ambiental junto às famílias assentadas;

Atribuições dos Núcleos Operacionais

Caberá aos Núcleos Operacionais:

- I) executar as atividades de ATES junto aos assentados dos Projetos de Assentamento de trabalhadores rurais criados ou reconhecidos pelo INCRA, em áreas de reforma agrária;
- II) elaborar e acompanhar a implementação do Projeto de Exploração Anual - PEA, Plano de Desenvolvimento do Assentamento - PDA e Plano de Recuperação do Assentamento - PRA;
- III) desenvolver estudos, em articulação com o INCRA, para selecionar e identificar as áreas produtivas, de reserva legal e de preservação permanente, viabilizar a elaboração do PEA – Projeto de Exploração Anual, o qual objetiva promover a segurança alimentar e nutricional das famílias assentadas em seu primeiro ano, bem como desenvolver processo educativo voltado para a preparação das famílias enquanto beneficiárias do Programa de Reforma Agrária;
- IV) orientar a aplicação do Crédito de Apoio à Instalação e outras linhas de crédito, com o envolvimento das famílias assentadas, em todo o processo de elaboração e implementação dos Planos;
- V) mobilizar as famílias assentadas, na fase de implementação do Projeto de Exploração Anual - PEA, promovendo a sua capacitação, com vistas à construção e elaboração do PDA - Plano de Desenvolvimento do Assentamento, o qual prevê a organização espacial da área do Projeto, com o mapeamento de solos e definição dos sistemas de produção, acompanhado do dimensionamento das parcelas ou das áreas de exploração comum, locação da rede viária, áreas de reserva legal, de preservação permanente, de uso urbano e de instalações comunitárias;
- VI) acompanhar e monitorar a implementação do PDA quanto a medição e demarcação topográfica da organização territorial concebida para a área do assentamento, incluindo a implantação das atividades de

exploração das parcelas ou das áreas de exploração comunitárias;

- VII) desenvolver estudos participativos para a elaboração do Plano de Recuperação do Assentamento - PRA, apontando as demandas, ações ambientais, sociais, produtivas e de infra-estrutura nos projetos de assentamento;
- VIII) executar a estratégia de divulgação e internalização das atividades de ATES, junto aos assentados beneficiários, com vistas ao entendimento, sintonia e participação desses atores para o perfeito funcionamento do Programa;

Composição Básica do Núcleo Operacional:

Os Núcleos Operacionais serão constituídos por corpo técnico de nível médio e superior, com formação multidisciplinar nas áreas de Ciências Agrárias, Sociais, Ambientais e Econômicas com no mínimo 1/3 de seus profissionais apresentando experiência comprovada de mais de 2 (dois) anos em trabalhos técnicos com agricultura familiar, preferencialmente em Projetos de Assentamento de Reforma Agrária da região.

Em função das especificidades de cada região o corpo técnico poderá ser subdividido em equipes cujo número de profissionais, quando somados aos demais integrantes do corpo técnico do Núcleo, deverá respeitar a relação de 1:100 famílias assentadas.

O corpo técnico do Núcleo observará em sua composição o mínimo de 1/3 de profissionais com formação superior, na seguinte proporção:

- Profissionais da área de ciências agrárias na proporção de 1:125 famílias assentadas; e
- Profissionais da área de ciências sociais, ambiental ou econômica na proporção de até 1:500 famílias assentadas.

Critérios à Considerar na Seleção dos Profissionais dos Núcleos Operacionais das atividades de ATES

Quando for necessária a contratação de profissionais para os núcleos operacionais, deverá ser observada a lei nº 8.666/93 e demais legislação pertinente, devendo-se fixar em edital, se for o caso, critérios objetivos e claros de avaliação, compatíveis com o perfil descrito no presente manual, contendo modelo de currículo e propostas a serem apresentadas pelas empresas interessadas.

São diretrizes para a composição dos núcleos operacionais:

1. Conhecimento e identificação com as seguintes temáticas: Agricultura

Familiar, Desenvolvimento Sustentável, Agroextrativismo, Pesca Artesanal, Agroecologia, Meio Ambiente, Gestão de Associações e Cooperativas, Gênero, Geração e Etnia, Desenvolvimento humano social e rural;

2. Experiência técnica na atividade produtiva predominante em sua área de atuação;
3. Experiência em atividades agrícolas e não agrícolas, atendendo à diversificação da produção existente nos assentamentos;
4. Experiência na reforma agrária e na região;
5. Visão ampla e integrada do sistema de produção comercialização e mercado da Agricultura Familiar;
6. Visão ampla dos aspectos tecnológicos, sabendo considerar o “saber da comunidade”;
7. Facilidade de trabalho participativo em grupo, na perspectiva construtivista, apresentando capacidade de síntese e sistematização dos processos de discussão;
8. Identificar, respeitar e saber lidar com a diversidade cultural das comunidades de assentados;
9. Habilidade para negociação, facilidade de integração com outros profissionais e com entidades públicas e privadas, facilitando a formação de parcerias;
10. Aceitar análises e críticas em seu desempenho, numa postura de autodesenvolvimento;
11. Demonstrar interesse na organização e capacitação das famílias assentadas, objetivando a auto-gestão destas;
12. Experiência na elaboração e execução de projetos participativos;
13. Conhecimentos básicos de informática;
14. Possuir, preferencialmente, carteira de habilitação, e;
15. Disponibilidade para viagens.

Base Física do Núcleo

Todo Núcleo Operacional de ATES deverá apresentar base física, com infraestrutura operacional mínima, localizada no interior do projeto de Reforma Agrária ou

fora deste, na sede do município ou em outro local, desde que a distância máxima de deslocamento até o Projeto de Reforma Agrária não ultrapasse:

- 300 (trezentos) km, para a região Norte;
- 250 (duzentos e cinquenta) km, para a região Centro Oeste, e
- 200 (duzentos) km, para as demais regiões do Brasil.

Apesar dos limites acima estabelecidos, as empresas prestadoras de serviços de ATES deverão ser orientadas, como regra geral, a instalarem suas bases físicas o mais próximo possível dos projetos de Reforma Agrária assessorados por elas e em regiões definidas a partir da densidade das famílias atendidas pelos serviços de ATES.

3.1.6. ESPECIALISTAS

Especialistas são profissionais que atuarão de forma eventual e temporária, quando diagnosticada sua necessidade pelas Equipes de Articulação, a fim de atender situação especial de determinado Projeto de Assentamento, para a realização de serviços técnicos profissionais especializados, com a elaboração de produtos.

Quando diagnosticado, pelas equipes de Articulação, a necessidade de assessoria com habilidades e conhecimentos específicos, a fim de atender situação especial de determinado Projeto de Assentamento nas áreas econômica, social e ambiental, a demanda deverá ser submetida ao INCRA, mediante parecer, contendo análise fundamentada quanto à pertinência e oportunidade da efetiva contratação dos serviços, baseando-se nos PEA, PDA ou PRA dos assentamentos.

Somente após a análise e aprovação por parte da Diretoria de Desenvolvimento de Projetos de Assentamento do INCRA, poderá ser efetuada a contratação, com observância da lei nº 8.666/93 e demais legislação pertinente.

3.2. PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

A Assessoria Técnica, Social e Ambiental se estrutura com base em três procedimentos fundamentais:

- Contratação/Formação dos Núcleos Operacionais e da Equipe de Articuladores
- Gestão dos recursos
- Indicadores de Desempenho

A seguir, apresenta-se a concepção básica de cada um desses procedimentos.

3.2.1. CONTRATAÇÃO/FORMAÇÃO DOS NÚCLEOS OPERACIONAIS E DAS EQUIPES DE ARTICULAÇÃO

A Assessoria Técnica, Social e Ambiental – ATES será realizada por meio de convênios / termo de parceria com entidades privadas sem fins lucrativos, atuantes no âmbito da reforma agrária, agricultura familiar e desenvolvimento sustentável, bem como com Estados e Municípios, tendo o INCRA como principal provedor de recursos e supervisor das atividades.

Quando não forem identificados parceiros aptos a realizar as atividades de ATES mediante a união de esforços com o INCRA, poderão ser celebrados contratos com empresas habilitadas a prestar serviços, observando-se a lei nº 8.666/93.

A conveniente deve ter capacidade operacional própria e ter experiência na área, mas poderá contratar parte dos serviços necessários à execução do objeto, garantindo, entretanto, que não haja a terceirização plena do objeto do convênio.

Os serviços dos profissionais da conveniente poderão ser computados apenas como contrapartida, não podendo ser remunerados com recursos do convênio.

A contratação de serviços por parte da conveniente, com recursos do convênio deve observar a lei nº 8.666/93 (tanto a contratação de pessoa física, como profissional autônomo, como a contratação de pessoa jurídica).

A conveniente poderá contratar apenas os serviços de assessoria técnica ou também toda a logística necessária para a realização das atividades (como veículos, motos, sede próxima aos assentamentos, microcomputadores, etc.), desde que compatível com o detalhamento constante do plano de trabalho do convênio celebrado com o INCRA, devendo ser observados, em todo caso, os valores das planilhas constantes nos anexos do presente manual operacional.

No Edital de Licitação e no contrato a ser celebrado deverá ser definido com clareza o objeto que está sendo contratado, sendo detalhados os custos em uma memória de cálculo estimativa.

Nos contratos celebrados com as prestadoras de serviço nos termos dos parágrafos anteriores, a contratada deverá identificar os profissionais que prestarão os serviços e sua qualificação, não se estabelecendo, em hipótese alguma, qualquer vínculo empregatício com o INCRA, sendo de exclusiva responsabilidade da contratada as despesas com todos os encargos e obrigações sociais trabalhistas e fiscais;

Caso a conveniente proceda à contratação de serviços de Assessoria Técnica, Social e Ambiental, na forma dos parágrafos anteriores, deverá acompanhar e fiscalizar o recolhimento de todos os tributos e encargos devidos, bem como o cumprimento da legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, pela contratada.

As planilhas constantes nos anexos do presente manual operacional deverão servir de base para composição máxima dos custos das atividades de ATES.

QUADRO OPERATIVO

Sistematizam a seguir os procedimentos operacionais previstos para a Assessoria Técnica, Social e Ambiental à Reforma Agrária - ATES, com o objetivo de nortear as atividades necessárias à sua implantação, os quais deverão ser aprimorados numa relação direta com o processo de implementação das ações.

FOMALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS

RESPONSÁVEL	PROCEDIMENTO
Incra/SR	01 Informa às entidades parceiras de ATES os projetos de assentamento a serem atendidos pelo Programa. 02. Informa às representações de assentados, as proponentes e a relação de seus técnicos.
Proponente	03 Apresenta-se à organização dos assentados onde pretende candidatar-se às atividades de ATES.

RESPONSÁVEL	PROCEDIMENTO
Organização dos Assentados	04 Sugere a entidade parceira podendo indicar a formação profissional dos técnicos de ATES que deverão atuar no Projeto de Assentamento da Reforma Agrária, relatando sua aprovação através de Ata de reunião com a participação das famílias assentadas e de sua diretoria.
Proponente	05 Apresenta proposta de convênio, com a documentação exigida, conforme IN/STN nº 01/97 e demais normas pertinentes.
Incra/SR	06 Analisa a documentação exigida para celebração do convênio, juntamente com a Ata de aceitação da organização dos assentados e, sendo o caso, celebra o Convênio.
Conveniente	07 Assegura apoio logístico aos Núcleos Operacionais e inicia as atividades.

COMPLEMENTAÇÃO DA EQUIPE DA CONVENIENTE, VIA CONTRATAÇÃO

RESPONSÁVEL	PROCEDIMENTO
Conveniente	01 Contrata empresa apta a prestar os serviços, observando a lei nº 8.666/93 e demais legislação pertinente, bem como as exigências contidas na Norma de Execução de ATES vigente e no presente manual operacional.
Prestadora de Serviços	02 Candidata-se ao processo de licitação, se for o caso, demonstrando preencher os requisitos exigidos no edital.

Conveniente	03 Contrata, após realizar o procedimento licitatório ou adotar as formalidades legais, em caso de dispensa ou inexigibilidade de licitação.
-------------	--

CONTRATAÇÃO PELO INCRA
(quando não forem identificados parceiros aptos a realizar as atividades de ATES mediante a união de esforços com o INCRA)

RESPONSÁVEL	PROCEDIMENTO
Incra/SR	01 Contrata empresa apta a prestar os serviços, observando a lei nº 8.666/93 e demais legislação pertinente bem como as exigências contidas na Norma de Execução de ATES vigente e no presente manual operacional..
Prestadoras de serviço	02 Candidata-se ao processo de licitação, se for o caso, demonstrando preencher os requisitos exigidos no edital.
Incra/SR	03 Contrata, após realizar o procedimento licitatório ou adotar as formalidades legais, em caso de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

3.2.2. GESTÃO DOS RECURSOS

Os recursos de Assessoria Técnica, Social e Ambiental terão como principal fonte o orçamento do INCRA e a correspondente contrapartida das convenientes. Será possível, também, o aporte de recursos, através de parcerias, com outras instituições públicas ou privadas.

Deve-se garantir que não haja sobreposição com o recurso destinado à elaboração e acompanhamento de projetos originários do PRONAF (ATER).

Variáveis Integrantes do Cálculo do Valor do Contrato/Convênio

De acordo com a Norma de Execução de ATES vigente e da Norma de Execução/INCRA/P/Nº 36/04:

- Valor por família/ano: até R\$ 400,00;
- Sendo o valor de até R\$ 375,00 para as atividades de ATES dos

Núcleos Operacionais e de até R\$ 25,00 para as atividades da Equipe de Articulação;

- Nº famílias/técnicos atendidas: 100 famílias;
- Proporção de técnico Nível Superior: 1/3, sendo que: ciências agrárias 1:125 família e das outras áreas, contemplando o caráter interdisciplinar, 1:500 família.

Valores de Referência

Salário dos técnicos

Técnico de Nível Médio: R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais)

Técnico de Nível Superior: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)

Articulador: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)

Custeio

Estrutura para funcionamento dos Núcleos Operacionais: R\$ 500,00 (Quinhentos reais) a 700,00 (Setecentos reais) por técnico (variando por região).

Estrutura para funcionamento das Equipes de Articuladores: R\$ 900,00 (novecentos reais) por articulador.

Projetos Reconhecidos

Para atendimento aos Projetos de Assentamento reconhecidos pelo INCRA, este deverá buscar a parceria com os Governos Estaduais e Municipais, visando à complementação dos recursos, quando houver esta possibilidade, tendo por objetivo a otimização dos mesmos.

QUADRO OPERATIVO

A seguir os procedimentos operacionais previstos pela Assessoria Técnica, Social e Ambiental à Reforma Agrária - ATES, com o objetivo de nortear as atividades necessárias à sua implantação, os quais deverão ser aprimorados numa relação direta com o processo de implementação do Serviço.

FLUXOGRAMA SIMPLIFICADO PARA REPASSE DE RECURSOS

RESPONSÁVEL	PROCEDIMENTO
PLANEJAMENTO E GESTÃO DOS RECURSOS	
INCRA/SR	01 Realiza levantamento do universo dos assentamentos a serem contemplados com as ações de ATES, observando diretrizes deste Manual e da Norma de Execução de ATES vigente.

INCRA Sede	02 Providencia a descentralização de recursos orçamentários e financeiros a SR, para os serviços, conforme Programação Operacional - PO.
INCRA/SR	03 Celebra convênios com entidades parceiras ou contrata, com observância da lei nº 8.666/93 e legislação pertinente. 04 Repassa recursos às convenientes via conta específica do Convênio, aberta em Bancos oficiais.
Conveniente	05 Administra a conta do convênio, realizando as aplicações financeiras, usa o rendimento na consecução do objeto ou devolve ao INCRA, efetua os pagamentos às prestadoras de serviço e demais fornecedores, obedecendo rigorosamente o plano de aplicação, assim como a lei nº 8.666/93 e legislação pertinente, no que se refere às contratações.
Prestadora de serviços	06 Paga os técnicos mensalmente de acordo com seus contratos. 07 Efetua o recolhimento/retenção dos encargos legais e as anotações contábeis para cada pagamento efetuado.
Núcleo Operacional	08 Executa as atividades previstas no Plano de Trabalho/Projeto Básico do Convênio celebrado.
INCRA/SR	09 Acompanha e fiscaliza toda a execução do convênio, elaborando pareceres técnicos e contábeis quanto ao cumprimento do objeto (área técnica-Divisão de Desenvolvimento) e boa aplicação dos recursos (área contábil), nos termos da IN/STN nº 01/97.
Conveniente	10 Acompanha a execução das atividades, por seus prepostos ou prestadora de serviços, verificando o recolhimento de todos os tributos e encargos devidos, bem como o cumprimento da legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, pela contratada. 11 Presta contas parciais e final, nos termos da IN/STN nº 01/97, bem como a cada exercício.

4. INDICADORES DE DESEMPENHO NAS ATIVIDADES DE ATES

A construção de indicadores de avaliação e desempenho tem a intenção de possibilitar instrumentos de gestão do Programa de ATES, corrigindo eventuais falhas e destacando determinados potenciais revelados a partir de estudos mais específicos.

A avaliação e monitoramento das atividades de ATES envolverá, inicialmente, duas dimensões principais. A primeira dimensão é relativa ao desempenho das unidades de produção familiar nos assentamentos. Serão, portanto, estabelecidos descritores e indicadores para a avaliação do impacto do trabalho de assessoria no desenvolvimento sustentável das unidades de produção (adaptado de DEPONTI e ALMEIDA, 2002). Esta dimensão do processo de avaliação e monitoramento remete ao longo prazo da manifestação dos impactos das ações de ATES. A outra dimensão é relacionada ao trabalho desempenhado pelos técnicos de campo e o desempenho operacional das atividades em suas várias instâncias. Esta dimensão da avaliação e do monitoramento remete ao curto prazo das operações.

Como proposta de descritores e indicadores do desempenho das unidades de produção sugere-se a sistematização apresentado no quadro abaixo.

DESCRITORES	INDICADORES ¹
DIMENSÃO ECONÔMICA	
Agregação de valor	Valor Agregado
Capacidade de reprodução	Renda agrícola Nível de reprodução social
Grau de endividamento	Relação entre dívida e patrimônio
Diversidade da atividade produtiva	Percentual de renda total obtido em diferentes atividades e produtos do sistema
Estabilidade dos preços	Variação dos preços pagos aos produtores
Dinâmica econômica local	Percentual de produção total destinado ao consumo e percentual de excedentes comercializados
DIMENSÃO SOCIAL	
Caracterização da população no Assentamento	Número de mulheres, homens, idosos, crianças e jovens. Identificação da presença por origem étnica ou cor.
Qualidade de vida	Moradia, educação, saúde, cultura e lazer
Organização	Número de associações, número de cooperativas, número de núcleos organizados e grau de auto-gestão
Integração à agroindústria	Número de agricultores integrados
DIMENSÃO CULTURAL	
Diversidade cultural	Número de eventos culturais (folclóricas, religiosas e outras). Percentual da população envolvido em atividades culturais
Participação e cidadania	Número de famílias que participam de núcleos e grupos organizados, percentual de assentados nos conselhos municipais e câmaras de vereadores e existência de processos de formação de lideranças
Capacitação e conhecimento	Número, tipo e frequência de cursos de capacitação
Processo de educação permanente – educação ambiental	Número de participantes em eventos, número de eventos educativos
DIMENSÃO AMBIENTAL	
Grau e manutenção de biodiversidade	Número de cultivos, número de rotação de cultivos e número de espécies. Atividades exercidas pelas mulheres e comunidades tradicionais na preservação da biodiversidade.
Grau de dependência de insumos externos	Percentual de insumos externos na produção
Impactos em outros sistemas	Destino dos efluentes líquidos e sólidos. Percentual de reciclagem e reaproveitamento
Proteção do solo	Área com conservação de solo (ha), área com adubação verde (ha), área erodida (ha)

¹ DEPONTI, C. M., ALMEIDA, J. Indicadores para avaliação da sustentabilidade em contextos de desenvolvimento rural local. Congresso da Associação Latino Americana de Sociologia Rural (ALASRU), 8., Porto Alegre, 2002. **Anais...** Porto Alegre: ALASRU, 2002. 1–CD-ROM.

Unidades de conservação, Reserva Legal e Preservação Permanente	Percentual de área protegida, mata ciliar, proteção de nascente
Cumprimentos de condicionantes do Licenciamento Ambiental	Número de condicionantes cumpridas Licenciamento ambiental concedido

Com relação aos indicadores de avaliação e desempenho das atividades de ATES propõe-se a seguinte sistematização:

Agricultor	Núcleo Operacional	Articulador	Fórum Regional	Fórum Nacional
AVALIAR AS PERCEPÇÕES SOBRE: Melhora da qualidade de vida Presença e continuidade do trabalho de assessoria Qualidade das relações estabelecidas entre os técnicos e agricultores Pertinência e adequação dos métodos utilizados Pertinência e adequação das inovações tecnológicas introduzidas Pertinência e adequação do planejamento e a gestão do processo de assessoria Tipo e Qualidade (grau de satisfação) do trabalho de assessoria (dimensões técnica, social e ambiental) Fortalecimento político das organizações locais	AVALIAR AS PERCEPÇÕES SOBRE: Formato institucional do Sistema de ATES Processo de capacitação possibilitado pelo Programa de ATES Formação/capacitação profissional em face do trabalho desenvolvido Presença e continuidade do trabalho de assessoria Presença e continuidade do trabalho de articulação Métodos utilizados no trabalho de articulação Qualidade das relações estabelecidas entre os técnicos e os articuladores Processo de elaboração dos projetos técnicos	AVALIAR AS PERCEPÇÕES SOBRE: Formato institucional do Sistema de ATES Processo de capacitação possibilitado pelo Serviço de ATES Formação/capacitação profissional em face do trabalho desenvolvido Presença e continuidade do trabalho de assessoria Presença e continuidade do trabalho de articulação Métodos utilizados no trabalho de articulação Qualidade das relações estabelecidas entre os técnicos e os articuladores Processo de elaboração dos projetos técnicos	AVALIAR AS PERCEPÇÕES SOBRE: Formato institucional do Sistema de ATES Formato, caráter e funcionamento do Fórum Nacional Formato, caráter e funcionamento do Fórum Regional Participação dos diversos atores nos trabalhos do Fórum Nacional Adequação das atribuições dos FÓRUMS com as demandas de gestão do Sistema	AVALIAR AS PERCEPÇÕES SOBRE: Formato institucional do Sistema de ATES Formato, caráter e funcionamento do Fórum Nacional Formato, caráter e funcionamento do Fórum Regional Participação dos diversos atores nos trabalhos do Fórum Nacional Adequação das atribuições dos FÓRUMS com as demandas de gestão do Sistema

Agricultor	Núcleo Operacional	Articulador	Fórum Regional	Fórum Nacional
Fortalecimento das concepções da dimensão ambiental do processo de desenvolvimento Desempenho, permanências e/ou mudanças nos sistemas sócio-produtivos Relação entre as propostas técnicas e a disponibilidade de crédito e infra-estrutura para realizá-las	Relação entre as propostas técnicas e a disponibilidade de crédito e infra-estrutura para realizá-las Qualidade das relações estabelecidas entre os técnicos e agricultores Pertinência e adequação dos métodos utilizados Pertinência e adequação das inovações tecnológicas introduzidas Pertinência e adequação do planeamento e a gestão do processo de assessoria Tipo e qualidade (grau de satisfação) do trabalho de assessoria (dimensões técnica, social e ambiental) Fortalecimento político das organizações locais	Relação entre as propostas técnicas e a disponibilidade de crédito e infra-estrutura para realizá-las Qualidade das relações estabelecidas entre os técnicos e agricultores Pertinência e adequação dos métodos utilizados Pertinência e adequação das inovações tecnológicas introduzidas Pertinência e adequação do planeamento e a gestão do processo de assessoria Tipo e qualidade (grau de satisfação) do trabalho de assessoria (dimensões técnica, social e ambiental) Fortalecimento político das organizações locais Fortalecimento das concepções da dimensão ambiental do processo de desenvolvimento	Adequação das atribuições dos Fóruns com as condições de infra-estrutura possibilitadas à execução do trabalho Relação entre a periodicidade de reuniões e as demandas do processo de execução e gestão Relação entre o trabalho do Fórum e os processos administrativos cotidianos de gestão do Programa de ATEs Constituição das equipes: presença de profissionais de nível médio e superior, viabilização do caráter interdisciplinar proposto, grau de interação entre os profissionais etc.	Adequação das atribuições dos FÓRUMS com as condições de infra-estrutura possibilitadas à execução do trabalho Relação entre a periodicidade de reuniões e as demandas do processo de execução e gestão Relação entre o trabalho do Fórum e os processos administrativos cotidianos de gestão do Programa de ATEs Constituição das equipes: presença de profissionais de nível médio e superior, viabilização do caráter interdisciplinar proposto, grau de interação entre os profissionais etc.

Agricultor	Núcleo Operacional	Articulador	Fórum Regional	Fórum Nacional
	Fortalecimento das concepções da dimensão ambiental do processo de desenvolvimento Desempenho, permanências e/ou mudanças nos sistemas sócio-produtivos Trabalho desempenhado pelo Articulador Trabalho desempenhado pelo Especialista Salários, ajudas de custos, complementos e sua adequação às demandas do Serviço Infra-estrutura para a realização dos serviços de assessoria Constituição dos Núcleos Operacionais: presença de profissionais de nível médio e superior, viabilização do caráter interdisciplinar proposto, grau de interação entre os profissionais etc.	Desempenho, permanências e/ou mudanças nos sistemas sócio-produtivos Trabalho desempenhado pelo Especialista Salários, ajudas de custos, complementos e sua adequação às demandas do Serviço Infra-estrutura para a realização dos serviços de assessoria Constituição dos Núcleos Operacionais: presença de profissionais de nível médio e superior, viabilização do caráter interdisciplinar proposto, grau de interação entre os profissionais etc		

5. PROJETO DE EXPLORAÇÃO ANUAL - PEA

5.1. Conceito

Consiste num conjunto de ações destinadas a dar suporte aos Projetos de Assentamento – PA's, no primeiro ano de instalação, em termos de orientação e assistência às famílias assentadas, no que tange ao desenvolvimento de atividades essenciais ou básicas e à conseqüente aplicação do crédito de instalação.

5.2. Objetivos

- orientar a aplicação do Crédito Instalação;
- garantir a geração de produtos e serviços voltados para o atendimento das necessidades elementares das famílias, nessa primeira fase do assentamento;
- incentivar à organização dos trabalhadores;
- promover o fortalecimento da agricultura familiar acrescido de práticas agroecológicas;
- promover a produção diversificada voltada para o auto-consumo e para geração de excedentes a serem destinados ao Programa de Aquisição de Alimentos do Governo Federal (Lei n 10.696/03) ou outros similares, afora linhas de crédito etc., que possam se reverter em agregação de renda para as famílias assentadas.
- Capacitar as famílias para as questões relativas à preservação do meio ambiente, obedecendo as recomendações constantes nas licenças ambientais, no que se refere à condução das atividades iniciais de exploração da área do projeto, e
- Garantir, através dos núcleos operacionais de ATES, uma efetiva Assessoria Técnica, Social e Ambiental às famílias recém assentadas para implementação das ações acima referidas.

5.3. Estratégia Operacional

- A definição do que fazer, como fazer e com quem fazer nas áreas de assentamento deve ser motivo de discussão entre os diferentes atores envolvidos com o processo, em especial os assentados e assentadas, de modo a assegurar a construção coletiva de ações que levem em consideração as potencialidades agro-ambientais da área, e não apenas os interesses imediatos das famílias beneficiárias. Essa metodologia deve

contribuir também para a organização das famílias na área, em termos de utilização e ocupação racional dos espaços e dos recursos naturais existentes.

- O Projeto deve dar visibilidade ao modelo de política pública para reforma a agrária, fundado na inclusão social, onde a participação de seus principais atores, no caso os trabalhadores e trabalhadoras rurais assentados (as), é condição essencial à garantia do sucesso das ações a serem empreendidas nas áreas de assentamento, segundo um processo continuado de capacitação e troca de saberes, na perspectiva da estruturação de um desenvolvimento sustentado, sob os aspectos econômico, social, cultural e ambiental.

5.4. Orientações para elaboração do PEA

Quando da elaboração do PEA o Núcleo Operacional de ATES deverá observar as seguintes orientações:

- Implementar metodologia participativa, estimulando o debate junto às famílias assentadas, no sentido de introduzir processo educativo no âmbito do crédito, desde a escolha das atividades a serem desenvolvidas até a sua aplicação, servindo de exercício para a implantação dos futuros créditos de investimento;
- Garantir, nas discussões de temas de interesse da comunidade, a efetiva participação de todas as famílias assentadas, principalmente no que se refere a gênero e geração;
- Programar a implantação de atividades produtivas, observando os conceitos de agroecologia e de redes de sócio-economia solidária.

5.4.1. Caracterização do Projeto de Assentamento (PA)

- Denominação do PA
- Data de criação e nº da portaria
- Distrito e município / UF
- Número de famílias assentadas: existente e capacidade do PA
- Identificação, localização do imóvel e vias de acesso
- Área delimitada

5.4.2. Levantamento Preliminar

a) Social e Organizativo

- escolaridade por sexo e faixa etária;

- força de trabalho familiar – disponibilidade e habilidade por sexo e faixa etária;
- definição e composição dos grupos familiares que irão desenvolver atividades na forma comunitária e/ou individual, mormente em se tratando de ocupações/posses pré-existentes;

b) Meio Físico

- acesso aos levantamentos existentes de recursos naturais, acrescidos de mapas temáticos de solos, vegetação, recursos hídricos, uso atual, aptidão agrícola, ou outros estudos realizados quando da vistoria da área para fins de desapropriação;
- verificação e complementação/detalhamento, “in loco”, desses levantamentos realizados, com a participação das famílias assentadas.

5.4.3. Programação de Atividades

- Planejar as residências provisórias e/ou definitivas – em respeito às ocupações/posses pré-existentes, em comum acordo com as famílias assentadas, observando os levantamentos existentes dos recursos naturais (áreas de reserva legal, de preservação permanente e degradadas para recuperação) e informações contidas nos mapas temáticos (solos, vegetação, recursos hídricos, uso atual, aptidão agrícola), realizados quando da vistoria da área para fins de desapropriação, além de outros estudos afins pré-existentes;
- Destinar as áreas de exploração em observância aos levantamentos existentes de recursos naturais (áreas de reserva legal, de preservação permanente e degradadas para recuperação), acrescidos de mapas temáticos de solos, vegetação, recursos hídricos, uso atual, aptidão agrícola, ou outros estudos realizados quando da vistoria da área para fins de desapropriação;
- Planejar o estabelecimento de sistemas simplificados de abastecimento de água para consumo humano e animal que preservem e evitem a contaminação dos mananciais, bem assim a adoção de medidas que levem à adequada destinação dos dejetos humanos e do lixo.

5.5. QUADRO RESUMO DAS ATIVIDADES

Orçamento

Atividade	Itens (Materiais/Mão de Obra/Serviços)	Unidade	Quantidade	Valor total(R\$)	Família Total
-----------	--	---------	------------	---------------------	---------------

6. PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ASSENTAMENTO - PDA

6.1. CONCEITO

O Plano de Desenvolvimento do Assentamento – PDA é o instrumento de planejamento dos Projetos de Assentamento voltado para o seu desenvolvimento sustentável, segundo as suas dimensões econômica, social, cultural e ambiental.

O PDA compreende todas as fases do processo, da instalação das famílias nas áreas do assentamento, passando pela participação e capacitação das mesmas na construção e elaboração desse Plano, estendendo-se até a sua completa consolidação e emancipação. Deverá ser elaborado com a participação dos beneficiários e lideranças locais, assessorados pelas equipes de ATES, fundado em diagnóstico que retrate a atual situação do assentamento, em seus aspectos físicos sociais, econômicos, culturais e ambientais, objetivando posteriores mensurações qualitativas e quantitativas sobre a evolução dos projetos de assentamento, através do monitoramento e avaliação, com o uso de indicadores, onde seja possível examinar o grau de intervenção e a promoção dos órgãos governamentais e não governamentais envolvidos no processo de reforma agrária.

6.2.OBJETIVOS

Dotar as áreas de assentamento de um instrumento de planejamento, fundado em diagnóstico prévio, que permita prever todas as ações a serem desenvolvidas num determinado horizonte de tempo, de modo a possibilitar o monitoramento de sua implementação pelas equipes de ATES.

Garantir a efetiva participação dos assentados em todas as fases do processo de planejamento e implementação das ações nos projetos de assentamento.

Inserir as ações propostas para os projetos de assentamento no contexto das diretrizes contidas nos planejamentos regionais e municipais, assegurando a participação efetiva de todos os atores sociais, governamentais e não governamentais, envolvidos com o processo de reforma agrária.

Enfim, engendrar todas as condições essenciais à promoção dos assentamentos em termos de Sustentabilidade Social, Econômica, Cultural e Ambiental.

6.3. CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS E ELABORAÇÃO DO PDA

A Norma de Execução – NE de ATES vigente, estabelece que as equipes técnicas de ATES, compreendidas pelos seus núcleos operacionais, são responsáveis, com a cooparticipação dos assentados, pela elaboração, acompanhamento e monitoramento das ações a serem implementadas nos projetos de assentamento, dentro dos territórios estabelecidos pela Secretaria de Desenvolvimento Territorial – SDT do MDA ou áreas prioritárias eleitas pelas Superintendências Regionais do INCRA.

É de se frisar que a NE de ATES vigente determina que os PDA's deverão ser contratados juntamente com os Serviços de Assessoria Técnica, Social e Ambiental – ATES, ficando a sua elaboração, como também a coordenação e implementação, desde a sua fase de implantação até a consolidação do projeto, a cargo das equipes de prestação das atividades de ATES, no caso os núcleos operacionais, sob a supervisão e orientação das equipes de articulação.

Para os projetos de assentamento que contam com a cobertura das atividades de ATES, inseridos em Territórios da SDT/MDA ou Áreas Prioritárias do INCRA e em Jurisdição de Núcleos Operacionais, o valor estipulado para execução desses serviços é de até R\$ 400,00 reais por família/ano, acrescido de R\$ 200,00 por família, para fazer jus à elaboração do PDA, a ser concluído no período máximo de um ano, coincidindo com o prazo de implementação do PEA – Projeto de Exploração Anual.

Em caso de inexistir, para determinados projetos de assentamento, a cobertura dessas atividades de ATES, a elaboração do PDA deverá ser conveniada ou contratada respectivamente, a entidades sem fins lucrativos ou a empresas de consultoria, obedecidos no que couber, ao preconizado na Seção III, Capítulo II, da NE de ATES vigente, que disciplina a contratação dos serviços de ATES e as recomendações constantes neste Manual Operacional.

Para os casos dos projetos de assentamento que não possuem PDA e não são atendidos pelos serviços de ATES, dentro ou fora de territórios da SDT/MDA e áreas prioritárias estabelecidas pelo INCRA, a Superintendência Regional ficará encarregada das seguintes atribuições:

- a) Convocar, com base no estabelecido pela NE de ATES vigente, as empresas especializadas para uma pré-seleção ao processo de formulação de propostas para elaboração de PDA, cadastrando-as junto à Superintendência Regional do INCRA;

- b) Analisar a documentação apresentada pelas empresas pré-selecionadas para elaboração de PDA, de acordo com sua regulamentação, e submetê-las a apreciação das representações das famílias assentadas nos projetos;
- c) Celebrar o contrato ou convênio relativo aos serviços para elaboração do PDA;
- d) Definir os recursos a serem alocados para a prestação dos serviços de elaboração de PDA, relativos aos projetos de assentamento não cobertos com as atividades de ATES;
- e) Analisar e aprovar os Planos de Trabalho e os Projetos Técnicos integrantes dos instrumentos a serem celebrados, concernentes à execução dos serviços contratados ou conveniados;
- f) Orientar a entidade representativa dos assentados para contribuir no acompanhamento, controle e avaliação da eficácia dos serviços de elaboração do PDA;
- g) Emitir parecer para o pagamento dos serviços efetivamente prestados, atendidas as exigências legais;
- h) Promover a capacitação de técnicos do INCRA ou contratados, envolvidos no processo de acompanhamento da elaboração e implementação do PDA;
- i) Designar equipe de técnicos para, junto às entidades contratadas ou conveniadas, exercer as seguintes atividades:
 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos serviços a serem realizados, de acordo com o plano de trabalho apresentado pela entidade contratada ou conveniada;
 - Autorizar a liberação dos recursos com base no cronograma físico-financeiro constante do Plano de Trabalho;
 - Aprovar o PDA, após concordância prévia dos assentados, ocorrida em assembléia e registrada em ata;
 - Acompanhar e monitorar a implementação do PDA quanto à medição e demarcação topográfica, da organização territorial concebida para a área do assentamento, incluindo a implantação das atividades de exploração das parcelas ou das áreas de explorações comunitárias;
 - Mobilizar as famílias assentadas, na fase de implementação do Projeto de assentamento, de forma a garantir as suas participação em toda fase de construção do PDA;

- Cobrar das Convenientes/Contratadas o Relatório definitivo no prazo de 04 a 06 meses, fixados para elaboração do PDA.

Recomendações a constarem do(s) contrato(s) ou convênio(s) a serem celebrados:

- a) Encaminhar à Superintendência Regional - SR, no decorrer da execução dos serviços, relatórios parciais de suas atividades, para fins de acompanhamento, controle e avaliação, contendo, entre outros fatos relevantes e fundamentais, os pontos positivos alcançados e as dificuldades encontradas;
- b) Proceder capacitação dos beneficiários, para que os mesmos fiquem aptos a participarem de toda fase de construção e planejamento do PDA, de forma que expresse o diagnóstico exato de todo meio físico, sócio-econômico e cultural das famílias e o prognóstico das ações a serem desenvolvidas;
- c) Contemplar no relatório do PDA os itens contidos no Roteiro para sua elaboração, objeto da NE de ATES vigente, devendo constar da planilha orçamentária do PDA todos recursos necessários à implantação e consolidação do projeto de assentamento, no que se refere aos créditos para produção, de custeio e investimento, de instalações e infra-estruturas sociais e de serviços, bem como o custeio para prestação dos serviços públicos;
- d) Observar que o PDA deverá ser o instrumento que irá subsidiar a elaboração do documento para requerer o licenciamento ambiental definitivo do projeto de assentamento;
- e) Submeter-se a supervisões e acompanhamento sistemáticos dos trabalhos, por técnicos designados pelo INCRA, e
- f) Entregar o PDA dentro do prazo fixado no contrato ou convênio.

6.4. CONSIDERAÇÕES GERAIS

O plano de exploração das parcelas ou das áreas de uso comunitário, concebido durante a elaboração do PDA pelas equipes de ATES, deverá orientar a elaboração dos projetos técnicos de financiamento de investimento e custeio da produção, pelo PRONAF ou outras fontes de créditos existentes ou que venham a ser instituídas.

O PDA deverá nortear a formulação dos estudos consignadores do licenciamento ambiental, baseados nos instrumentos oficiais balizadores desse processo.

O INCRA, através de seus órgãos regionais se encarregará de fornecer às equipes técnicas que vão elaborar o PDA ou que serão cobertas com as atividades de ATES, todas as informações e estudos efetuados nas áreas, incluindo os levantamentos realizados por ocasião da elaboração dos laudos de vistoria e avaliação.

O relatório final do PDA deverá ser entregue a Superintendência Regional do INCRA, com seus apensos (mapas, outras peças e anexos em geral), em três vias, impressas e em meio magnético, para arquivamento na SR e distribuição a associação de assentados e divulgação.

7. PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ASSENTAMENTO - PRA

7.1. Conceito

O Plano de Recuperação do Assentamento – PRA, instrumento de planejamento do INCRA, é constituído por um conjunto de ações de ordem complementar, definidas com base em diagnósticos prévios e aplicadas aos projetos de assentamento que se encontrarem nas fases de estruturação – fase 5, ou consolidação – fase 6, conforme a classificação adotada pelo SIPRA. É um plano a ser elaborado pelas equipes de ATES que acompanhará e coordenará a sua implementação.

É uma modalidade de intervenção orientada para os Projetos de Assentamento – PAs, constituídos a mais tempo, com desenvolvimento e consolidação não consumados, em virtude da descontinuidade, interrupção ou não implementação das ações previstas pelo PDA, ou, mesmo, em decorrência da inexistência de tal Plano, ou qualquer outro percalço que tenha contribuído para sua não implementação.

Os Planos de Desenvolvimento dos Assentamentos – PDA constituem a base das informações a serem trabalhadas para elaboração dos Planos de Recuperação dos Assentamentos e subsidiarão a análise comparativa entre as ações planejadas e programadas para os assentamentos nas fases de implantação e consolidação e a realidade encontrada após a atualização das respectivas informações.

Enfim o PRA se traduz num conjunto de ações planejadas complementares ao PDA, ou de reformulação ou substituição deste, voltadas para garantir ao Projeto de Assentamento – PA, o nível desejado de desenvolvimento sustentável, a curto e médio prazo, proporcionando crescimento da renda aos seus beneficiários, geração de empregos, aumento da produção e melhores condições de vida e cidadania, através do atendimento de itens considerados básicos para esse fim.

7.2. Objetivos

Dotar os projetos de condições essenciais à complementação do seu processo de estruturação e consolidação com vistas a sua emancipação plena, num determinado horizonte de tempo, de modo a garantir a sua sustentabilidade econômica, social, cultural e ambiental, além de possibilitar o monitoramento e a avaliação de suas diversas ações pelas equipes de ATES.

Garantir a efetiva participação dos assentados em todas as fases do processo de planejamento e implementação das ações de recuperação nos projetos de assentamento.

Inserir as ações propostas para os projetos de assentamento no contexto das diretrizes contidas nos planejamentos regionais e municipais, assegurando a participação efetiva de todos os atores sociais, governamentais e não governamentais, envolvidos com o processo de reforma agrária.

7.3. Projetos Contemplados

Para fins de definição dos assentamentos a serem contemplados com a formulação de PRA serão levados em consideração os seguintes critérios:

- Projeto de Assentamento em Fases de Estruturação, Fase 5, e de Consolidação, Fase 6, do SIPRA;
- Projetos de Assentamento inseridos nos Territórios definidos pela Secretaria de Desenvolvimento Territorial – SDT, do Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA e nas áreas prioritárias de atuação definidas pelas Superintendências Regionais do INCRA;
- Qualificação das demandas apresentadas pelas famílias, concernentes: a titularidade de domínio, educação, saúde, habitação, infra-estrutura física (estradas de acesso, eletrificação e abastecimento de água), serviços sociais e renda (estrutura produtiva, créditos e assistência técnica);
- Projetos de Assentamento sem licenciamento ambiental tendo em vista o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) celebrado no âmbito nacional entre o MDA/INCRA e Ministério do Meio Ambiente -MMA/Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA em outubro de 2003. O referido TAC prevê a regularização do licenciamento ambiental, respeitadas as diretrizes, as regras e os critérios estabelecidos em lei e resoluções do CONAMA.

7.4. Metodologia de Ação

Compreende o processo de identificação e priorização dos projetos de assentamento nas fases 5 e 6 de desenvolvimento, que se encontram em dificuldades em termos de concretização da sua estruturação e consolidação, carecendo, portanto, serem recuperados, mediante adoção de ações planejadas com base em diagnósticos previamente definidos.

Neste caso, as Superintendências Regionais do INCRA definirão em suas Programações Operacionais esses projetos de assentamentos, objeto de PRA, cujos recursos orçamentários-financeiros constarão da Ação 4312 – Recuperação, Qualificação e Emancipação de Projetos de Assentamento Rural. Reitera-se a necessidade de que essa indicação leve em consideração os assentamentos dotados dos seguintes pré-requisitos:

- a) Projetos de assentamento que já possuem Plano de Desenvolvimento do Assentamento – PDA com implementação em andamento ou parte já concluída, cujas ações estejam voltadas à consolidação dos mesmos;
- b) Assentamentos que, embora tenham sido objeto de elaboração de PDA, a implementação de suas ações se deu em desacordo com as orientações desse PDA;
- c) Projetos de assentamento sem PDA elaborado, mas que tiveram parte de suas ações implementadas de forma improvisada, apresentando demanda de complementação e recuperação em termos de infraestrutura física, serviços sociais básicos, desenvolvimento econômico, social e ambiental, indispensáveis a sua consolidação.

Por último, cabe aos Núcleos Operacionais, de posse das informações acima, realizarem levantamentos “in loco”, com a participação das famílias assentadas, objetivando diagnosticar a situação real do projeto de assentamento a ser recuperado, com vistas à elaboração do PRA. As informações de diagnóstico e planejamento das atividades a serem definidas para o Projeto de Assentamento deverão ter como referência o roteiro de elaboração do PRA, constante do Anexo III da NE de ATES vigente.

O PRA elaborado, conforme as disposições contidas no presente manual operativo e Anexo III da NE de ATES vigente, será analisado pela Equipe de Articulação da ATES que emitirá parecer conclusivo sobre o mesmo, onde constará um resumo dos problemas detectados, propostas para resolução das pendências, competências e prazos para atendimento.

O referido parecer será encaminhado à Superintendência Regional do INCRA para diligenciar as providências relativas a sua competência e de outras instituições públicas e privadas envolvidas com a execução do PRA, para o equacionamento e implementação de ações programadas, com vistas a proporcionar a consolidação e emancipação do Projeto de Assentamento, em bases sustentáveis, a

curto e médio prazo.

7.5. Disposições Gerais

Os Planos de Recuperação dos Assentamentos, elaborados conforme o presente Manual, deverão ser disponibilizados às instituições públicas e privadas que interagem com o projeto de assentamento a ser recuperado, bem como às associações dos assentados beneficiários.

No âmbito da Superintendência Regional, os PRA deverão ser internalizados e discutidos pelos setores técnico, administrativo e jurídico, de forma a permitir ações integradas e abrangentes, na perspectiva da economicidade de tempo e recursos, e da garantia de uma maior eficiência e eficácia no encaminhamento de ações, estabelecendo todo um intercâmbio de informações com outras áreas de assentamento que se encontrem em processo de recuperação, independentemente de pertencerem ou não ao mesmo território.

O trabalho de coleta das informações relativas ao diagnóstico da área de assentamento deverá ser repassado pelo Núcleo Operacional à Superintendência Regional do INCRA, em meio impresso e magnético, com vistas à alimentação e atualização do SIPRA.

O relatório final do PRA deverá ser entregue a Superintendência Regional do INCRA, com seus apensos (mapas, outras peças e anexos em geral), em três vias, impressas e em meio magnético, para arquivamento na SR e distribuição a associação de assentados e divulgação.

O PRA, enquanto instrumento de planejamento, deverá constituir-se em referência no sentido de subsidiar as ações correlatas ou complementares a serem desenvolvidas nos assentamentos ou em suas áreas de influência, sob os auspícios de instituições públicas ou privadas.

8 - A N E X O S

Anexo I

MODELO DE PROJETO BÁSICO PARA CONVENIOS DE ATES

Fundamentalmente, o Projeto Básico deverá conter as seguintes informações:

1. TÍTULO DO PROJETO:

Indicar o título, das ações que serão desenvolvidas, voltadas para a Assessoria Técnica, Social e Ambiental para os assentados da Reforma Agrária.

2. IDENTIFICAÇÃO

Identificação, contendo dados dos representantes e da entidade, bem como apresentação desta, com breve histórico, indicando a experiência de atuação em atividades vinculadas ao objeto do convênio.

3. OBJETO:

Deve estar claramente definido o objeto, com o número de família e PAs atendidos, assim como sua localização.

Exemplo: *Desempenhar atividades de Assessoria Técnica, Social e Ambiental - ATES para os assentados da Reforma Agrária, relativa ao período de a, atendendo diretamente famílias assentadas, em projetos de assentamento, abrangendo os municípios, no Estado*

4. JUSTIFICATIVA:

Deve conter um diagnóstico do problema, devidamente quantificado e embasado sob o ponto de vista teórico e prático, contendo dados históricos e sócio-econômicos, assim como outras informações pertinentes. Além disso, deve demonstrar a relevância do objeto do convênio, como meio de solucionar o problema diagnosticado.

5. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

Deve indicar de forma clara e objetiva as atividades a serem realizadas, bem como as metas, produtos e resultados a serem apresentados.

Em consonância com às atribuições dos Núcleos Operacionais constantes da Norma de Execução de ATES vigente e deste Manual Operacional, destacam-se, dentre outras, as seguintes atividades a serem implementadas para o desenvolvimento rural sustentável dos assentamentos, que variarão de acordo com as características específicas de cada proposta de convênio:

- a) Diagnósticos participativos
- b) Acompanhamento direto e regular às famílias
- c) Reuniões técnicas
- d) Dias de campo
- e) Unidades demonstrativas
- f) Trocas de experiência
- g) Visitas técnicas
- h) Capacitação de agricultores e de Técnicos
- i) Elaboração e acompanhamento de projetos técnicos
- j) Elaboração e acompanhamento de Planos (PEA, PDA, PRA)
- k) Agendas específicas para jovens, mulheres e populações tradicionais

6. PÚBLICO A SER ATENDIDO

Indicar o número de famílias assentadas que serão beneficiadas nos Projetos de Assentamento, assim distribuídas:

MUNICÍPIO	ASSENTAMENTO	FASES	
		IMPLANTAÇÃO - 135	RECUPERAÇÃO – 137
		Nº FAMÍLIA	Nº FAMÍLIA

7. METODOLOGIA/ESTRATÉGIA DE AÇÃO

Descrever a metodologia que será empregada, bem como a forma como serão executadas as atividades previstas.

Indicar o corpo profissional da entidade que atuará no objeto do convênio, contemplando a multidisciplinariedade, atendendo os requisitos estabelecidos na Norma de Execução de ATES vigente e neste Manual Operacional.

É importante informar se as atividades serão executadas diretamente pela conveniente, por meio de seu corpo técnico, ou se será necessário complementar sua equipe, hipótese em que deverá ser observada a lei nº 8.666/93 e demais legislação pertinente a licitação e contratos.

Deve-se indicar, também, se já há uma base física para execução das atividades previstas, localizada próximo aos assentamentos que serão atendidos, conforme previsto no presente manual operacional ou se está será montada.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO:

As atividades propostas serão executadas emmeses, com duração até, conforme cronograma abaixo (o prazo de execução deverá respeitar o limite de vigência do PPA)

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Item 5 – Descrição das Atividades)

ATIVIDADES	MESES											
Acompanhamento direto e regular às famílias												
Diagnósticos participativos												
...												
...												

9. CUSTO DO PROJETO/REPASSE DE RECURSOS:

Indicar o montante total de recursos, especificando os quantitativos que ficarão a cargo do INCRA e da conveniente.

Detalhar os custos, explicitando a composição do valor total e demonstrando que os custos estão compatíveis com os valores de mercado, de acordo com pesquisa de preços ou instituições oficiais (juntar elementos comprobatórios).

Os recursos serão repassados à entidade de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

10. CONTRAPARTIDA:

Indicar a forma como será prestada a contrapartida, no valor indicado no item anterior: recursos, bem ou serviços. No caso de bens, indicar qual será o bem posto à disposição do convênio. No caso de serviços, indicar que serviços serão, quais os profissionais, quantas horas, etc.

Também em relação à contrapartida, é necessário demonstrar que os custos estão compatíveis com os valores de mercado, de acordo com pesquisa de preços ou instituições oficiais (juntar elementos comprobatórios).

....., de de 200..

Presidente/.....

Anexo II

VARIÁVEIS INTEGRANTES DO CÁLCULO DO VALOR DO CONTRATO

I – NORMA EXECUÇÃO DE ATES VIGENTE

Valor por família/ano..... R\$ 400,00
Nº famílias/técnico atendidas..... 100 famílias
Proporção técnicos Nível Superior.... 1/3 Área agrônômica(1:125 fam) e Área Social (1:500 fam)

II –VALOR REFERÊNCIA

Técnico de Nível Médio..... R\$ 1.200,00
Técnico de Nível Superior..... R\$ 2.000,00

ARTICULADOR

Valor médio - Cooperativa 24,84
Valor médio - Emp.Privada 28,92
Valor médio - Estatal 23,37
Valor médio **25,71**

III – ENCARGOS SOCIAIS

Valor Fixado - Articulador **R\$ 25,00**

A – Cooperativas

Encargos Sociais		
Discriminação	%	
PIS	0,65	
INSS Patronal	15	
I.S.S.	5	
Confins	3	
Taxa de Administração		0
IRRF	1,5	
Total	25,15	

B – Empresas Privadas e Públicas (CLT)

Encargos Sociais		
Discriminação	%	

F.G.T.S	8,5	
Férias	11,11	
INSS	20	
Aviso prévio	0,34	
SESC	1,5	
SENAC	1	
13º salário	8,33	
SEBRAE	0,6	
INCRA	0,2	
Total	51,58	

Anexo III

MEMÓRIA DE CÁLCULO COMPOSIÇÃO EQUIPES

- Profissionais da área de ciências agrárias na proporção de 1:125 famílias assentadas; e
- Profissionais da área de ciências sociais, ambiental ou econômica na proporção de 1:500 famílias assentadas.

Ex 1: Núcleo com 350 famílias

Relação técnico X famílias assentadas – 1:100

Necessidade de corpo técnico – 350 famílias : 100 = 3,5 = 4 técnicos

Técnicos de ciências agrárias – 1:125 – 350 : 125 = 2,8 = 3 técnicos

Técnicos de outras áreas – 1:500 – 350 : 500 = 0,7 = 1 técnico

Ex 2: Núcleo com 775 famílias

Relação técnico X famílias assentadas – 1:100

Necessidade de corpo técnico – 775 famílias : 100 = 7,75 = 8 técnicos

Técnicos de ciências agrárias – 1:125 – 775 : 125 = 6,2 = 6 técnicos

Técnicos de outras áreas – 1:500 – 775 : 500 = 1,55 = 2 técnicos

Ex 3: Núcleo com 1.245 famílias

Relação técnico X famílias assentadas – 1:100

Necessidade de corpo técnico – 1.245 famílias : 100 = 12,45 = 12 técnicos

Técnicos de ciências agrárias – 1:125 – 1.245 : 125 = 9,95 = 10 técnicos

Técnicos de outras áreas – 1:500 – 1.245 : 500 = 2,49 = 3 técnicos

Ex 4: Núcleo com 2.400 famílias

Relação técnico X famílias assentadas – 1:100

Necessidade de corpo técnico – 2.400 famílias : 100 = 24 = 24 técnicos

Técnicos de ciências agrárias – 1:125 – 2.400 : 125 = 19,2 = 19 técnicos

Técnicos de outras áreas – 1:500 – 2.400 : 500 = 4,8 = 5 técnicos

Anexo IV

MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA SUBSTITUIÇÃO ATER PRONAF “A”

Ex 1: Núcleo com 1.000 famílias

Relação técnico X famílias assentadas – 1:100

Necessidade de corpo técnico – 1.000 famílias : 100 = 10,00 = 10 técnicos

Contratação de PRONAF “A” com ATER

Número de Famílias contratadas – 100

Substituição – 100 famílias de outro(s) PA sem ATES, no Núcleo ou Fora do Núcleo.

Total de Famílias com a contratação do PRONAF “A” – 1.100 famílias

Necessidade de corpo técnico – 1.100 famílias : 100 = 11,00 = 11 técnicos

A Prestadora de Serviços contrata mais um técnico via PRONAF “A” e coloca no Núcleo de sua atuação.

Contratação de PRONAF “A” sem ATER

Número de Famílias contratadas – 100

Substituição – Não há substituição.

Ex 2: Núcleo com 2.000 famílias

Relação técnico X famílias assentadas – 1:100

Necessidade de corpo técnico – 2.000 famílias : 100 = 20,00 = 20 técnicos

Contratação de PRONAF “A” com ATER

Número de Famílias contratadas – 300

Substituição – 300 famílias de outro(s) PA(s) sem ATES, no Núcleo ou Fora do Núcleo.

Total de Famílias com a contratação do PRONAF “A” – 2.300 famílias

Necessidade de corpo técnico – 2.300 famílias : 100 = 23,00 = 23 técnicos

A Prestadora de Serviços contrata mais três técnicos via PRONAF “A” e coloca no Núcleo de sua atuação.

Contratação de PRONAF "A" sem ATER
Número de Famílias contratadas – 300
Substituição – Não há substituição.

Utilizar mesmo procedimento para cálculo de equipes:

- Profissionais da área de ciências agrárias na proporção de 1:125 famílias assentadas; e
- Profissionais da área de ciências sociais, ambiental ou econômica na proporção de 1:500 famílias assentadas.

Observação: Os serviços de ATER nos projetos de reforma agrária e projetos de assentamento reconhecidos pelo INCRA , quando contratados, deverão adequar-se à Assessoria Técnica, Social e Ambiental - ATES, conforme estabelecido nesta Norma de Execução.

Anexo V

PLANILHA DE CUSTO MENSAL ATES - COOPERATIVAS

CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS ATES - EXEMPLO DE PLANILHA DE CUSTO PARA 500 FAMÍLIAS

EQUIPE: 05 TÉCNICOS	NM	3 SALÁRIO:	NM	R\$1.200,00
	NS	2	NS	R\$2.000,00

SALÁRIO NM	SALÁRIO NS	ENCARGOS	CUSTEIO	TOTAL	RECEITA	SALDO
3.600,00	4.000,00	1.911,40	2.500,00	12.011,40	15.407,68	3.396,28

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

Encargos Sociais		Custeio - 02 veículos = técnicos		Articuladores
	Discriminação	%	Valor (R\$)	
Fundos Cooperativistas		0		Salário
Pis		0,65		Encargos
INSS Patronal		15		Custeio
I.S.S.		5		Total
Confins		3		
Taxa de Administração		0		
IRRF		1,5		
Total		25,15		
				1600 FAMÍLIAS
				Custo/Ano
				Receita/Ano
				Impacto %
				Custo/Fam

Observações:			Custo/Fam
Articulador:	16 Técnicos	1.600 famílias	30,22
	20 Técnicos	2.000 famílias	24,17
	24 Técnicos	2.400 famílias	20,14
Custo Médio/Família Articulador – Cooperativas			R\$ 24,84

2000 FAMILIAS	
Custo/Ano	48.345,00
Receita/Ano	800.000,00
Impacto %	6,04
Custo/Fam	24,17

2400 FAMÍLIAS	
Custo/Ano	48.345,00
Receita/Ano	960.000,00
Impacto %	5,04
Custo/Fam	20,14

Receita/fam	400,00	Articulador	30,22	Cálculo	500	12	R\$15.407,68
-------------	--------	-------------	-------	---------	-----	----	--------------

Veículo: 02 para a equipe de 05 técnicos.

Anexo VI

PLANILHA DE CUSTO MENSAL ATEES – EMPRESAS PRIVADAS

CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS ATES - EXEMPLO DE PLANILHA DE CUSTO PARA 500 FAMÍLIAS

EQUIPE: 05 TÉCNICOS

NM

3 SALÁRIO:

NM

R\$1
.200,00

NS		2		NS		R\$2.000,00
SALÁRIO NM	SALÁRIO NS	ENCARGOS	CUSTEIO	TOTAL	RECEITA	SALDO
3.600,00	4.000,00	3.920,08	2.500,00	14.020,08	15.201,20	1.181,12

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

Encargos Sociais

	Discriminação	%
	FGTS	8,5
	Férias	11,11
	INSS	20
	Aviso Prévio	0,34
	SESC	1,5
	SENAC	1
	13º Salário	8,33
	SEBRAE	0,6
	INCRA	0,2
	Total	51,58

Custeio - 02 veículos = técnicos

	Valor (R\$)
Discriminação	
Computador	200,00
Aluguel escritório	400,00
Energia elétrica	90,00
Água	50,00
Telefone	100,00
Material escritório	40,00
Manutenção veículo (2)	500,00
Combustível (2 veículos)	900,00
Capacitação	220,00
Total	2.500,00

Articuladores

Salário	2.500,00
Encargos	1.289,50
Custeio	900,00
Total	4.689,50

1600 FAMILIAS

Custo/Ano	56.274,00
Receita/Ano	640.000,00
Impacto %	8,79
Custo/Fam	35,17

Observações:		Custo/Fam
Articulador:	16 Técnicos	1.600 famílias 35,17
	20 Técnicos	2.000 famílias 28,14
	24 Técnicos	2.400 famílias 23,45
Custo Médio/Família Articulador – Emp. Privadas		R\$ 28,92

2000 FAMILIAS	
Custo/Ano	56.274,00
Receita/Ano	800.000,00
Impacto %	7,03
Custo/Fam	28,14

2400 FAMILIAS	
Custo/Ano	56.274,00
Receita/Ano	960.000,00
Impacto %	5,86
Custo/Fam	23,45

Receita/fam

400,00 Articulador

35,17 Cálculo

364.83

500

12

R\$15.201,20

Veículo: 02 para a equipe de 05 técnicos.

PLANILHA DE CUSTO MENSAL ATES – ESTATAL

CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS ATEs - EXEMPLO DE PLANILHA DE CUSTO PARA 500 FAMILIAS

R\$1.200,00

Articuladores

1600 FAMILIAS	
Custo/Ano	45.474,00
Receita/Ano	640.000,00
Impacto %	7,11
Custo/Fam	28,42

2400 FAMILIAS	
Custo/Ano	45.474,00
Recetia/Ano	960.000,00
Impacto %	4,74
Custo/Fam	18,95

12 R\$15.482,45

Nome do Projeto	Município	Data de Criação	Área (ha)	Famílias (nº)		Registro da área (S/N)	Demarcação		Crédito		Abast. água	Estrada interna	Eletificação	Titularidade		ATES	Ensino fundamental (7-14 anos)	Renda	Pontuação final
				Capac.	Assent		Perim.	Parcela	Apoio	Mat. Constr.				CCU	TD				
							0-100	0-100	0-100	0-100	0-100	0-100	0-100	0-100	0-100	0-100	0-100		

Pontuação: % de famílias beneficiadas em relação ao total de famílias assentadas

Os itens relativos ao Ensino Fundamental e Renda integram o diagnóstico, porém não são computados para efeito de pontuação, com vistas à consolidação.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE ASSENTAMENTOS - DD

COORDENAÇÃO-GERAL DE INFRA-ESTRUTURA - DDI

DIVISÃO DE ESTRUTURAÇÃO DE ASSENTAMENTOS – DDI-2